PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.835, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a alteração e inclusão nos Anexos II, IV, V e VI, da Lei nº 3.783, de 30 de junho de 2010, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados **ANEXO II** (Metas Anuais, Metas Fiscais atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores e Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita); **Anexo IV** de Programa de Governo; **Anexo V** de Ações Prioritárias, Objetivos e Principais metas da Administração Pública Municipal **e Anexo VI** - Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita da Lei nº. 3.783, de 30 de junho de 2010, que trata da Elaboração das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de dezembro de 2010.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
EM 10 / 12 / 10
Daiane Paiva
Funcionária

Prefeitura Municipal de Arapongas - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2011

LEI Nº 3.835, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2011	2012	2013	
IPTU	Outros benefícios	Pavimentação, Urbanização e Recuperação de Vias Públicas	3.036.500,00	649.050,00	679.200,00	- Para suprir os descontos dados nas alíquotas de impostos, o município se planejará para reduzir as despesas.
Dívida Ativa	Anistia	Pavimentação, Urbanização e Recuperação de Vias Públicas	3.988.533,00	2.564.950,00	2.574.550,00	
TOTAL			7.025.033,00	3.214.000,00	3.253.750,00	

FONTE: Anexo I Estimativa das Receitas

NOTA EXPLICATIVA: Em atendimento ao previsto no artigo 14, inciso I da Lei Complementar n. 101/2000, o montante da previsão de renúncia será considerado na estimativa de receita na Lei de Diretrizes Orçamentárias e não afetará as metas de resultados fiscais previsto no anexo.
Diante da vigência do Código Tributário as leis que concediam o benefícios fiscais foram revogadas, exceto as Leis n.s 2.768/01, 2.778/01 e 2.942/02.

LUIZ ROBERTO RUGLIESE
Prefeito

Prefeitura Municipal de Arapongas - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2011

LEI Nº 3.835, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	113.167.415,00	135 031.950,00	19,32	149 089.200,00	10,41	162.254.225,00	8,83	154.298.350,00	-4,90	165.194.500,00	7,06
Receita Primária (I)	103 102.415,00	124.872.450,00	21,12	132.201.050,00	5,87	151.781 508,00	14,80	144.802 850,00	-4,59	155.407.000,00	7,32
Despesa Total	113 167.415,00	135.031 950,00	19,32	149.089.200,00	10,41	165.399.108,00	10,94	154.298.350,00	-6,71	165 194.500,00	7,06
Despesa Primária (II)	109 087 415,00	129.591 950,00	18,80	144.314.200,00	11,36	160.224 108,00	11,02	148.918.350,00	-7,06	159.714.500,00	7,25
Resultado Primário (III)=(I - II)	(5.985.000,00)	(4.719.500,00)	-21,14	(12.113.150,00)	156,66	(8.462.600,00)	-30,14	(4 115.500,00)	-51,37	(4.307.500,00)	4,67
Resultado Nominal	2.000.000,00	1.000,000,00	-50,00	1.000.000,00	0,00	3.000.000,00	200,00	2.500.000,00	-16,67	2.000.000,00	-20,00
Dívida Pública Consolidada	26.000.000,00	24.000.000,00	-7,69	25.000.000,00	4,17	24.000.000,00	-4,00	24.500.000,00	2,08	26.000.000,00	6,12
Dívida Consolidada Líquida	33.000.000,00	21 000.000,00	-36,36	22.000.000,00	4,76	22 000.000,00	0,00	23.500.000,00	6,82	24.500.000,00	4,26

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	118 486.283,51	141.378.451,65	19,32	149.089.200,00	5,45	154.970.606,49	3,94	141.255.508,50	-8,85	145 009.691,05	2,66
Receita Primária (I)	107.948.228,51	130.741.455,15	21,12	132.201.050,00	1,12	144.948 909,26	9,64	132.562.663,23	-8,55	136.418 107,49	2,91
Despesa Total	118.486.283,51	141 378.451,65	19,32	149.089.200,00	5,45	157.974.315,19	5,96	141.255.508,50	-10,58	145.009 691,05	2,66
Despesa Primária (II)	114.214.523,51	135.662.771,65	18,80	144.314.200,00	6,36	153.031 621,78	6,04	136.330.279,97	-10,91	140.199.282,07	2,84
Resultado Primário (III)=(I - II)	(6.266.295,00)	(4.941 316,50)	-21,14	(12.113.150,00)	145,14	(8.082.712,51)	-33,27	(3.767 616,73)	-53,39	(3.781 174,58)	0,36
Resultado Nominal	2.094.000,00	1.047.000,00	-50,00	1 000.000,00	-4,49	2.865.329,51	186,53	2.288.674,97	-20,13	1.755.623,72	-23,29
Dívida Pública Consolidada	27.222.000,00	25 128.000,00	-7,69	25.000.000,00	-0,51	22 922.636,10	-8,31	22 429.014,69	-2,15	22.823.108,32	1,76
Dívida Consolidada Líquida	34.551.000,00	21 987.000,00	-36,36	22.000.000,00	0,06	21.012.416,43	-4,49	21 513.544,70	2,38	21.506.390,53	-0,03

FONTE: Anexo 2 - Receita Seg. Categorias Economic□
Anexo 2 - Despesa Seg. Categorias Economic□
Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária

NOTA EXPLICATIVA: conforme demonstra as projeções das metas dos incrementos verificados em anos anteriores, as metas para os exercícios seguintes são viáveis porque prevêem expansão a índices inferiores à média obtida nos últimos anos.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

Prefeitura Municipal de Arapongas - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2011

LEI Nº 3.835, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	167.254.225,00	154.970.606,49	0,089	154.298.350,00	141.255.508,50	0,081	165.194.500,00	145.009.691,05	0,083
Receita Primária (I)	151.761.508,00	144.948.909,25	0,083	144.802.850,00	132.562.663,23	0,076	155.407.000,00	136.418.107,49	0,078
Despesa Total	165.387.181,00	157.974.315,10	0,090	154.298.350,00	141.255.508,50	0,081	165.194.500,00	145.009.691,05	0,083
Despesa Primária (II)	160.224.108,00	153.031.621,76	0,088	148.918.350,00	136.330.279,97	0,078	159.714.500,00	140.199.282,07	0,080
Resultado Primário (III) = (I - II)	(8.462.600,00)	(8.082.712,51)	-0,005	(4.115.500,00)	(3.767.616,73)	-0,002	(4.307.500,00)	(3.781.174,58)	-0,002
Resultado Nominal	3.000.000,00	2.865.329,51	0,002	2.500.000,00	2.288.674,97	0,001	2.000.000,00	1.755.623,72	0,001
Dívida Pública Consolidada	24.000.000,00	22.922.636,10	0,013	24.500.000,00	22.429.014,69	0,013	26.000.000,00	22.823.108,32	0,013
Dívida Consolidada Líquida	22.000.000,00	21.012.416,43	0,012	23.500.000,00	21.513.544,70	0,012	24.500.000,00	21.506.390,53	0,012
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000		-	0,000	-	-	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000

FONTE Anexo 2 - Receita Seg. Categorias Economic
Anexo 2 - Despesa Seg Categorias Economic
Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária

NOTA EXPLICATIVA: o objetivo da política fiscal a partir de 2009 tem sido a estabilização da dívida pública de curto prazo - Restos a Pagar A interrupção na trajetória da dívida é essencial para a retomada da capacidade de investimentos do município Este objetivo presidiu a fixação de metas fiscais para o exercício de 2011. As metas estabelecidas no LDO para o triênio 2011 a 2013, tal como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal são coerentes com estes objetivos A meta de superávit nominal proposta para 2011 foi fixada em R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a qual vem introduzindo mudanças fundamentais no regime fiscal do município, através de estudos e propostas para a realização de mudanças estruturais e institucionais que visam dar forma apropriada às decisões, procedimentos e práticas fiscais com incremento da arrecadação no futura. Para os anos de 2011 a 2013, as metas definidas prevêem a manutenção do esforço fiscal com incremento da arrecadação, traduzindo na obtenção de superávits que obras, não foram o que se esperava, pretende-se trabalhar na obtenção de recursos através das receitas das operações de créditos, retomando a capacidade de investimentos do município. Nas previsões das receitas foi considera uma inflação projetada pela meta do Conselho Monetario Nacional - CMN de 4,70% (quatro vírgula setenta por cento) por ano, mais o efetivo incremento da arrecadação dos impostos municipais com mecanismos pontuais que promovam uma execução fiscal eficaz e eficiente.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LEI Nº 3.835, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

ANEXO IV

PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA 000 – PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivos: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

PROGRAMA 001 – AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
Objetivos: garantir a estrutura da Câmara Municipal as condições necessárias para legislar sobre matérias de competência do município, bem como exercer as atribuições de fiscalização e controle dos atos do poder executivo, em consonância com os preceitos constitucionais, lei orgânica e seu regimento interno.

PROGRAMA 002 – EDIFICAÇÔES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS
Objetivos: desenvolver ações relacionadas à construção, ampliação e reforma dos bens municipais.

PROGRAMA 003 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivos: manutenção e desenvolvimento das atividades dos diversos órgãos da administração municipal.

PROGRAMA 004 – DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO
Objetivos: repassar recursos às entidades sem fins lucrativos, aprovadas pelos respectivos conselhos, para garantir as políticas de promoção de inclusão da cidadania.

PROGRAMA 005 – ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Objetivos: desenvolver atividades voltadas ao atendimento das necessidades dos consumidores no tocante à proteção e informação de seus interesses econômicos, seus diretos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo.

PROGRAMA 006 – CONSTITUIÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESA
Objetivos: integralizar capital na Companhia de Desenvolvimento de Arapongas - CODAR.

PROGRAMA 007 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Objetivos: planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política de assistência social.

PROGRAMA 008 – APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, A FAMÍLIA, AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AO IDOSO
Objetivos: melhorar a qualidade de vida da criança, do adolescente, da família, dos portadores de deficiência, do idoso, promovendo a articulação dos serviços públicos municipais e também com as políticas estaduais e federais.

PROGRAMA 009 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
Objetivos: qualificar a atenção básica através de programas de saúde da família e outros investimentos de procedimentos e ações de assistência básica tipicamente municipal.

PROGRAMA 010 – PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE
Objetivos: reduzir a incidência da dengue pelo controle do *Aedes aegypti*.

PROGRAMA 011 – PROGRAMA DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Objetivos: implementar e qualificar a atenção à saúde da população.

PROGRAMA 012 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS
Objetivos: promover o atendimento e encaminhamento dos quadros de urgência/emergência.

PROGRAMA 013 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Objetivos: atender as necessidades nutricionais dos alunos durante a sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

PROGRAMA 014 – EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Objetivos: valorização dos profissionais e a manutenção da Educação Básica – FUNDEB

PROGRAMA 015 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Objetivos: viabilizar ações que visem melhoria do ensino fundamental e da educação infantil

PROGRAMA 016 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
Objetivos: garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino público, estadual e municipal, na área urbana e rural.

PROGRAMA 017 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA BOLSAS DE ESTUDO
Objetivos: capacitação de professores e funcionários contribuindo para sua formação, visando o desenvolvimento das atividades profissionais.

PROGRAMA 018 – EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Objetivos: dar oportunidades para alfabetização de jovens e adultos, voltada para a cidadania e redução das desigualdades sociais.

PROGRAMA 019 – MUNICIPALIZAÇÃO DA CULTURA
Objetivos: promover ações voltadas as atividades artístico-culturais e a memória histórica, através de eventos e desenvolvimento de projetos.

PROGRAMA 020 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS
Objetivos: promover a instalação de novos empreendimentos industriais a fim de qualificar a oferta de trabalho e emprego, além de ampliar a geração de renda, bem como destinar terrenos à abertura de ruas, praças e outros.

PROGRAMA 021 – URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS
Objetivos: realizar ações que visem a construção, revitalização e manutenção de parques, praças, jardins e áreas de lazer do município.

PROGRAMA 022 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS
Objetivos: desenvolver política habitacional, visando a solução do déficit habitacional e desenvolvendo ações que facilitem o acesso à moradia para a população de baixa renda, oferecendo a necessária qualidade de vida.

PROGRAMA 023 – GESTÃO AMBIENTAL
Objetivos: preservação do meio ambiente, evitando a sua agressão e degradação adotando áreas verdes de infra-estrutura requerida.

PROGRAMA 024 – PROGRAMA FORÇA RURAL
Objetivos: realizar ações que visem à pavimentação e a conservação das estradas rurais do município

PROGRAMA 025 – PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Objetivos: realizar ações que visem à pavimentação e a conservação da malha viária do município com galerias pluviais e drenagem.

PROGRAMA 026 – MELHORAR AS CONDIÇÕES DO TRÁFEGO URBANO E RURAL
Objetivos: promover ações que visem à melhoria do trânsito no município, proporcionando segurança e modernização no tráfego.

PROGRAMA 027 – AMPLIAR E RESTAURAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Objetivos: manter a rede de iluminação pública nas vias urbanas e nos logradouros públicos em perfeita condições de funcionamento, proporcionando aos moradores segurança e melhores condições de tráfego noturno.

PROGRAMA 028 – COMBATE A EROSÃO C/ DRENAGEM URBANA E GALERAIS PLUVIAS
Objetivos: realizar ações que visem à abertura e adequação das galerias de águas pluviais

PROGRAMA 029 – SEGURANÇA PÚBLICA
Objetivos: implementar as ações de policiamento no município necessárias à proteção da comunidade.

PROGRAMA 030 – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – COMPRA DIRETA

Objetivos: dar apoio aos agricultores familiares por meio da compra de seus produtos.

PROGRAMA 031 – PRIORIAZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Objetivos: Atender a criança e adolescente priorizando a educação, saúde, assistência, esporte e lazer e cultura

PROGRAMA 032 – PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Objetivos: Implantar e implementar conjunto de ações intersetoriais para garantir a oferta e o acesso aos alimentos para a população, promovendo a nutrição e a saúde e o desenvolvimento econômico-social local e regional.

PROGRAMA 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivos: reserva para cobertura de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

LEI Nº 3.835, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

ANEXO V
AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 2011

Ficam programadas por órgão, os seguintes objetivos e principais metas:

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ORGÃO: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVOS

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município, organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

PRINCIPAIS METAS.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2011
01	UNIDADE: CÂMARA MUNCIPAL		
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA		
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA		
0001	PROGRAMA: AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
2.001	Atividade: Atividades Legislativas		
	Fonte de recurso 01001	R$ 1,00	5.987.200
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Aprimorar os métodos de fiscalização financeira orçamentária, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal	Aprimorar	01
0002	Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município	Fiscalizar	01
0003	Deliberar sob a forma de projetos de lei, sobre as matérias de competência do Município, menos as leis já aprovadas	Deliberar	01
0004	Apreciar e votar as contas municipais	Apreciar	01
0005	Promover a capacitação dos servidores do legislativo, através de cursos, treinamento, e/ou cursos de especialização na área de administração pública	Promover	01
0006	Divulgar na internet e no órgão oficial de divulgação do Município, as atividades do Legislativo	Divulgar	01
0007	Publicar os Relatórios de Gestão Fiscal	Publicar	01
0008	Manutenção do prédio do Legislativo	Manter	01
0009	Adquirir novos veículos para Legislativo	Adquirir	01
0010	Equipar os gabinetes dos vereadores e demais instalações do Legislativo, de mobiliários e equipamentos de informática	Equipar	01
0011	Realizar concurso público	Realizar	01
0012	Revisar a remuneração anual dos servidores e subsídios, na forma do disposto no art. 37, X da Constituição Federal	Revisar	01
0013	Adequar ou reformular o Plano de Cargos e Salários do servidores do Legislativo, com a criação de novos cargos ou ampliação do número de cargos já existentes	Adequar	01
0014	Manter os serviços e as atividades internas do órgão	Manter	01
0015	Assessorar técnica e juridicamente as atividades de sua competência nas áreas: legislativa, administrativa, financeira, orçamentária, entre outras	Assessorar	01
0016	Conceder promoção, progressão funcional e incorporações aos funcionários do Legislativo, na forma da lei	Conceder	01
0017	Publicidade na radiodifusão, com transmissão de sessões plenárias e audiências públicas, divulgação de mensagens alusivas a eventos, serviços, campanhas, programas e homenagens a personalidades, observando os princípios constitucionais, conforme parágrafo 1° art 37 da Constituição Federal	Publicar	01
0018	Modernizar o sistema de informática do Legislativo, adquirindo equipamentos e interligando os gabinetes dos vereadores com e-	Modernizar	01

	mails.		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.001	Projeto: Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Arapongas		
	Fonte de recurso 01001	R$ 1,00	100.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliação do Prédio do Legislativo	Ampliar	01
	SOMA	R$ 1,00	6.087.200

ORGÃO 02.00 - GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVOS

Estabelecer politicas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da administração pública municipal; coordenar e controlar os objetivos e metas programadas; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; assessorar o Prefeito, Secretários e demais setores da administração e representar o Município em assuntos de ordem jurídica, através da emissão de pareceres e informações; promover a divulgação de atos oficiais; realizar a cobertura jornalística e promover a divulgação de eventos promovidos pelas Secretarias municipais; implementar ações com vistas promover o controle dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal; e apoiar e ou executar ações conjuntas de interesse comum com órgãos estaduais e federais

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2011
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.002	Atividade: Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	2.272.000
	Fonte de recurso 01501	R$ 1,00	20.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do gabinete	Manter	01
0002	Proceder estudos visando a reestruturação dos órgãos da administração municipal, adequando tanto a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento da população	Proceder	01
0003	Firmar e estabelecer convênios, acordos e parcerias com órgãos ou instituições privadas, estaduais e federais, para atender as necessidades e os interesses do Município	Firmar	01
0004	Ampliar o sistema de processamento de dados	Ampliar	01
0005	Promover a assistência jurídica à população socialmente carente	Promover	01
0006	Coordenar a ação administrativa	Coordenar	01
0007	Acompanhar os programas e políticas governamentais e no relacionamento com os agentes externos	Acompanhar	01
0008	Incentivar e promover o desenvolvimento programado do Municipios	Incentivar	01
0009	Manter a Coordenadoria de Controle Interno	Manter	01
0010	Observar e determinar o cumprimento das normas administrativas vigentes, com emissão periódica de relatórios	Determinar	01
0011	Acompanhar as ações executadas pelos órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, diagnosticando problemas e irregularidades informando-as ao Prefeito, para as providências que se fizerem necessárias	Acompanhar	01
0012	Elaborar projetos de lei e decretos	Elaborar	01
0013	Emitir Carteira de Identidade e Carteiras de Trabalho	Emitir	01
0014	Registro de apresentação militar	Registro	01
0015	Adquirir veículo	Adquirir	01
0016	Adquirir equipamentos	Adquirir	01
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
123	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
0004	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
0.001	Atividade: Apoio Financeiro a Entidades Assistenciais		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	96.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Auxílio/Contribuição/Subvenção a entidades sem fins lucrativos	Entidade	04
124	SUBFUNÇÃO: CONTROLE INTERNO		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.003	Atividade: Divulgação de atos e fatos administrativos		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	400.000
	Fonte de recurso 01510	R$ 1,00	300.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Divulgar atos e fatos administrativos	Divulgar	01

0002	Atualizar e manter arquivo com matérias e notícias de interesse da municipalidade	Atualizar	01
0003	Redigir notas e matérias inerentes às diferentes secretarias, departamentos e divisões da Prefeitura	Redigir	01
02	UNIDADE: FUNDO MUNIC.PROT.DEFESA CONSUMIDOR - FUNCON		
05	FUNÇÃO: DEFESA NACIONAL		
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.004	Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo - FUNCAP		
	Fonte de recurso 01084	R$ 1,00	13.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Fundo Municipal de Defesa Civil	Manter	01
	SOMA	R$ 1,00	3.101.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ORGÃO: 03 00 - PROCURADORIA JURÍDICA

OBJETIVOS

Representação judicial e extrajudicial do Município, o exercício das funções de consultoria jurídica da administração direta e indireta do Poder Executivo; a cobrança judicial da divida ativa do Município; atividades específicas definidas em lei e outras atividades correlatas.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2011
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURÍDICA		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.005	Atividade: Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	778.000
	Fonte de recurso 01501	R$ 1,00	10.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da procuradoria jurídica	Manter	01
0002	Representar judicialmente e extrajudicialmente o Município	Representar	01
0003	Assessorar juridicamente a administração direta e indireta do Poder Executivo	Assessorar	01
0004	Acompanhar processos judiciais	Acompanhar	01
0005	Instruir processos de cobrança da dívida ativa	Instruir	01
0006	Adquirir equipamentos de informática	Adquirir	01
0007	Adquirir móveis e utensílios	Adquirir	01
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.002	Atividade: Sentenças e Precatórios Judiciais		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	615.000
	Fonte de recurso 01510	R$ 1,00	150.000
	Fonte de recurso 01507	R$ 1,00	30.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o controle e pagamento dos precatórios judiciais	Precatório	100%
0002	Promover o controle e pagamento de sentenças judiciais	Sentença	100%
02	UNIDADE: FUNDO MUNIC.PROT.DEFESA CONS.FUNCON		
14	FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA		
422	SUBFUNÇÃO: DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
0005	PROGRAMA: ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
2.006	Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor		
	Fonte de recurso 01078	R$ 1,00	56.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Defender e auxiliar os consumidores	Defender	01
0002	Manter os serviços do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMCON	Manter	01
	SOMA	R$ 1,00	1.639.000

ÓRGÃO. 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVOS

Executar atividades de natureza administrativa, dotando os setores técnicos e administrativos de materiais e de serviços de maneira viabilizar a plena execução do programa de trabalho estabelecido e de responsabilidade da administração municipal; implementar ações destinadas a modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; implementar políticas à administração dos recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas; implementar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2011
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.007	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração**		
	Fonte de recurso 01000	**R$ 1,00**	**8.233.825**
	Fonte de recurso 01501	**R$ 1,00**	**200.000**
	Fonte de recurso 01510	**R$ 1,00**	**1.158.700**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Manter	01
0002	Revisar a remuneração anual dos servidores públicos e subsídios, na forma do disposto do art. 37, X, da Constituição Federal	Revisar	01
0003	Adequar as Secretarias, Departamentos ou Órgãos Municipais para melhoria dos trabalhos e otimização do serviço público	Adequar	01
0004	Adequar, reformular o Plano de Cargos e Salários (criar novos cargos ou ampliação do número de cargos já existentes, adequação de vencimentos e outros)	Adequar	01
0005	Realizar o Cálculo Atuarial Anual – FAPEN	Realizar	01
0006	Realizar concurso público ou teste seletivo	Realizar	01
0007	Contratar em regime temporário para atender as necessidades excepcionais de interesse público	Contratar	01
0008	Conceder promoção, progressão funcional e incorporações ao funcionalismo, na forma da lei	Conceder	01
0009	Reequipar e modernizar a administração da Prefeitura, visando a modernização dos serviços	Reequipar	01
0010	Aprimorar e racionalizar os serviços administrativos	Aprimorar	01
0011	Promover modificações no Regime Jurídico Único	Promover	01
0012	Operacionalizar a compensação previdenciária entre os diferentes sistemas	Operacionalizar	01
0013	Desenvolver ações visando o levantamento e atualização dos bens patrimoniais, bem como das alienações dos bens consideráveis inservíveis	Desenvolver	01
0014	Dotar a secretaria de equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho e do atendimento ao público	Dotar	01
0015	Capacitar os servidores municipais	Capacitar	01
0016	Implantar o sistema de informações compartilhado	Implantar	01
0017	Implantar *internet* gratuita à população	Implantar	01
0018	Melhorar, modernizar e reequipar os próprios públicos	Modernizar	01
0019	Custear o salário família dos servidores municipais	Custear	01
0020	Contribuir para o regime próprio de previdência e para o INSS	Contribuir	01
0021	Adquirir equipamentos de informática	Adquirir	01
0022	Adquirir móveis e utensílios	Adquirir	01
0023	Adquirir veículo	Adquirir	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**9.592.525**

ORGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETIVOS

Promover a administração financeira dos recursos públicos municipais; executar os serviços e a escrituração contábil dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal; promover os controles orçamentário, financeiro e patrimonial; elaborar prestações de contas de convênios, dos recursos de transferências e a prestação de contas anual do Município; elaborar e divulgar os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal; coordenar a coleta de dados e realizar audiências públicas; e subsidiar com dados orçamentários e financeiros os conselhos municipais.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2011
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRAVO**		
1.002	**Projeto: Programa Modernização Admin. Tributária nas Áreas Soclais Básicas - PMAT**		
	Fonte de recurso 41606	**R$ 1,00**	**100.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Modernizar a administração tributária e da arrecadação	Modernizar	01
0002	Adquirir equipamentos de informática	Adquirir	01
0003	Adquirir móveis e utensílios	Adquirir	01
0004	Adquirir veículo	Adquirir	01
0005	Capacitar servidores	Capacitar	01
2.008	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças**		
	Fonte de recurso 01000	**R$ 1,00**	**845.500**
	Fonte de recurso 01504	**R$ 1,00**	**4.000**
	Fonte de recurso 01512	**R$ 1,00**	**4.000**
	Fonte de recurso 01501	**R$ 1,00**	**50.000**
	Fonte de recurso 01510	**R$ 1,00**	**1.300.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da Secretaria	Manter	01
0002	Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, e aplicação das isenções e renúncia das receitas, nos termos dos artigos 31 e 70 da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal	Escriturar	01
0003	Eliminar a concorrência desleal dos contribuintes que não pagam	Eliminar	01
0004	Promover a educação fiscal permanente	Promover	01
0005	Reduzir a necessidade da fiscalização repressiva punitiva	Fiscalizar	01
0006	Melhorar o atendimento ao cidadão com ambiente adequado e personalizado	Melhorar	01
0007	Usar a tecnologia e equipamentos de informática em benefício do contribuinte	Atender	01
0008	Estruturar o recadastramento imobiliário e mobiliário do município, visando á atualização das informações cadastrais, no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobrança do IPTU, ISSQN, ITBI, taxas e outros	Estruturar	01
0009	Zelar pela transparência do gasto público, retratando os benefícios econômicos e sociais, reforçando a parceria entre a administração pública e a sociedade	Economizar	01
0010	Alocar recursos orçamentários, bem como disponibilizar recursos financeiros para pagamento de Precatórios e Ações Trabalhistas	Precatórios	01
0011	Realizar audiências públicas	Realizar	07
0012	Controle e registro de prestação de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias	Controlar	01
0013	Divulgação oficial das execuções orçamentárias e financeiras	Divulgar	01
0014	Coordenar o planejamento municipal	Coordenar	01
0015	Revisar Código Tributário Municipal	Revisar	01
0016	Revisar e atualizar taxas dos serviços prestados pela municipalidade	Revisar	01
0017	Reavaliar da Planta Básica de Valores do Município	Reavaliar	01
0018	Atualizar cadastros dos contribuintes	Atualizar	01
0019	Adquirir equipamentos de informática	Adquirir	01
0020	Adquirir móveis e utensílios	Adquirir	01

0021	Adquirir veículo	Adquirir	01
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
123	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
0006	PROGRAMA: CONSTITUIÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESA		
1.003	Projeto: Aumento de Capital da Companhia de Economia Mista de Arapongas		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	5.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Aumento de capital da companhia de economia mista	Empresa	01
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
841	SUBFUNÇÃO: REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.003	Atividade: Parcelamento da Dívida do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	1.500.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da divida para com o INSS	Efetuar	01
0.004	Atividade: Parcelamento da Dívida do Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	170.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da divida para com o PASEP	Efetuar	01
843	SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.005	Atividade: Encargos da Dívida Fundada Interna		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	3.650.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas do PrAM, PEDU, IPPASA, Paraná Urbano, PMAT, outros parcelamentos	Efetuar	01
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENGARGOS ESPECIAIS		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.006	Atividade: Contribuição para formação do Programa de Assistência ao Servidor Público -PASEP		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	950.000
	Fonte de recurso 01504	R$ 1,00	6.000
	Fonte de recurso 01512	R$ 1,00	6.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Contribuir para a formação do PASEP	Contribuir	01
0.007	Atividade: Devolução de Convênios e Restituições		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	55.000
	Fonte de recurso 01507	R$ 1,00	15.000
	Fonte de recurso 01509	R$ 1,00	15.000
0001	Devolver e Restituir convênios, programas e outros tributos.	Devolver	01
99	FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999	SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9999	PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0.008	Atividade: Reserva de Contingência		
	Fonte de recurso 99999	R$ 1,00	20.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prever a Reserva de Contingência	Prever	01
	SOMA	R$ 1,00	8.695.500

ORGÃO: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

OBJETIVOS

A coordenação e controle da Guarda Municipal; a elaboração de programas de vigilância, prevenção de incêndios, manutenção e conservação dos próprios públicos; vigilância do patrimônio, logradouros e próprios municipais e outros, através da ronda, a fim de evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e segurança;planejamento, o projeto e a implantação de sinalização nas vias regulamentando a circulação, o estacionamento, as conversões e os retornos permitidos e proibidos, bem como a implantação de canalizações de trânsito, rotatórias, semáforos e separadores de pista.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2011
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**		
06	**FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0029	**PROGRAMA: Segurança Pública**		
2.009	**Atividades: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**		
	Fonte de recurso 01000	**R$ 1,00**	**2.614.000**
	Fonte de recurso 01501	**R$ 1,00**	**2.000**
	Fonte de recurso 31737	**R$ 1,00**	**1.800.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Manter	01
0002	Efetuar todo o trabalho sobre segurança em conjunto co o Conselho Comunitário de Segurança	Trabalhar	01
0003	Implementar a Guarda Municipal	Implementar	01
0004	Criar Grupamento de Agentes Municipais de Trânsito	Criar	01
0005	Promover cursos para formação de novos guardas municipais	Promover	01
0005	Adquirir armamento e munição	Adquirir	01
0006	Viabilizar participação dos guardas municipais em cursos de EAD, simpósios, conferências e estágios profissionalizantes	Viabilizar	01
0007	Realizar curso com estágio de treinamento dos guardas municipais para adquirir porte de arma	Realizar	01
0008	Instalação e viabilização do CIOSP (Centro Integrado de Operação de Segurança Pública) unindo em uma única central, polícia militar, corpo de bombeiros, polícia civil, guarda municipal e defesa civil	Instalar	01
0009	Desenvolver e articular projetos do sistema PRONASCI, como exemplo: projeto, mulheres da paz, bolsa formação e outros	Desenvolver	01
0010	Adquirir equipamentos de informática	Adquirir	01
0011	Adquirir móveis e utensílios	Adquirir	01
0012	Adquirir veículo	Adquirir	01
0013	Adquirir viaturas oficiais	Adquirir	01
0014	Criar e manter o Departamento Anti-Drogas – D.A.D.	Criar	01
0015	Adquirir e manter os animais (cães)	Adquirir	04
181	**SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO**		
0004	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO**		
0.009	**Atividade: Subvenção ao Conselho Comunitário de Segurança e Bem Estar Social**		
	Fonte de recurso 01000	**R$ 1,00**	**2.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Apoiar as ações de segurança pública	Apoiar	01
0029	**PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA**		
1.004	**Projeto: Ampliação e Manutenção do Projeto Vigia 24 Horas**		
	Fonte de recurso 01000	**R$ 1,00**	**15.000**
	Fonte de recurso 01501	**R$ 1,00**	**400.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e manter o projeto vigia 24 horas, com um sistema de monitoramento de segurança, através de câmeras nos pontos onde têm maior incidência de assaltos e roubos, inibindo e reduzindo a criminalidade	Implantar	01
0002	Adquirir equipamentos de informática	Adquirir	01
0003	Adquirir móveis e utensílios	Adquirir	01

0004	Adquirir veículos	Adquirir	01
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PUBLICA		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇAO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.010	Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Trânsito		
	Fonte de recurso 01509	R$ 1,00	2.238.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Reestruturar o sistema viário municipal	Reestruturar	01
0002	Manter e conservar a sinalização viária, visando melhorar as condições de tráfego de veiculos e pedestres	Conservar	01
0003	Instalar placas indicativas de sinalização de trânsito nas ruas e avenidas, como também nas estradas vicinais do Município, seguindo padronização visual em destaque	Instalar	01
0004	Adquirir equipamentos	Adquirir	01
0005	Adquirir veículo	Adquirir	01
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0026	PROGRAMA: MELHORAR AS CONDIÇÕES DO TRÁFEGO URBANO E RURAL		
1.005	Projeto: Reestruturação do Transito e do Sistema Viário Municipal		
	Fonte de recurso 01509	R$ 1,00	250.000
0001	Implementar a sinalização viária	Implementar	01
	Soma	R$ 1,00	7.321.000

ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVOS

Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças, idosos e portadores de deficiência; promover políticas de desenvolvimento de cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes cadastradas; apoiar técnica e financeiramente através de convênios entidades assistências sem fins lucrativos; oferecer a população os benefícios eventuais após avaliação técnica social no que tange ao munícipe em situação de risco e de vulnerabilidade.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2011
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**		
0007	**PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**		
1.006	**Projeto: Construção e Implantação de Centros Comunitários e de Geração de Renda**		
	Fonte de recurso 01501	R$ 1,00	5.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir, implantar e equipar os centros comunitários e de geração de renda	Implantar	01
2.011	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Assistência Social**		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	3.751.000
	Fonte de recurso 01511	R$ 1,00	139.000
	Fonte de recurso 01501	R$ 1,00	100.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor	Manter	01
0002	Reestruturar e manter o serviço de atendimento prestado a população em situação de rua, englobado na Proteção Social Especial de Média Complexidade, prestado no Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS)	Reestruturar	01
0003	Fortalecer e ampliar os serviços de qualificação profissional, priorizando-se a geração de renda	Fortalecer	01
0004	Manter e fortalecer os serviços prestados no atendimento ao benefício de prestação continuada, através do Plano de Inserção e Acompanhamento de Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada nos Serviços de Proteção Básica	Manter	01
0005	Manter e ampliar o atendimento prestado pelo Centro de Referência Nutricional de Arapongas (CERENA), proporcionando o acesso à complementação alimentar com pão e bebida derivada da soja	Manter	01
0006	Manter e fortalecer a operacionalização das ações do Programa Estadual "Leite das Crianças", buscando a diminuição da desnutrição infantil, em conjunto com as áreas da educação, saúde e agricultura	Manter	01
0007	Implantar o sistema de monitoramento e avaliação da política municipal de assistência social, garantindo a melhoria contínua das ações desenvolvidas pelo órgão gestor e da rede sócioassistêncial	Implantar	01
0008	Manter a concessão de benefícios eventuais, garantidos em lei específica, buscando o acesso aos direitos preconizados na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Política Nacional da Assistência Social (PNAS/2004)	Manter	01
0009	Elaborar e implantar o Programa Municipal de Transferência de Renda	Elaborar	01
0010	Implantar a ouvidoria especializada, com vistas ao recebimento e apuração de denúncias de maus tratos, negligência, violência e abuso praticado contra a pessoa idosa, criança e adolescente, pessoa com deficiência e mulher, no Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS	Implantar	01
0011	Promover ações de capacitação voltadas para a rede sócio-assistencial existente no município, buscando seu reordenamento nos moldes do Sistema único da Assistência Social (SUAS)	Promover	01
0012	Desenvolver serviços, programas e projetos na área de Habitação de Interesse Social em parceria com os mais diversos órgãos da		

	administração pública	Desenvolver	01
0013	Desenvolver e implantar o Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), para os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), conforme preconiza a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS-NOB-RH/SUAS	Desenvolver	01
0014	Ampliar o atendimento à população em situação de rua, prestado em sistema de casa de passagem, inserido na perspectiva de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Ampliar	01
0015	Manter os serviços, programas e projetos ofertados nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, buscando a ampliação destes conforme a demanda apresentada	Manter	01
0016	Ampliar o quadro técnico dos serviços, programas e projetos da secretaria	Ampliar	01
0017	Implantar o Projeto Conexão do Saber nos serviços de contra turno social	Implantar	01
0018	Favorecer a implantação de projetos sociais nos bairros em parcerias com outras áreas, inclusive com instituições privadas	Implantar	01
0019	Dotar a Secretaria com equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades	Dotar	01
0020	Apoiar o Conselho Municipal de Assistência	Apoiar	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
242	**SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**		
0008	**PROGRAMA: APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA**		
0.013	**Atividade: Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – A.P.A.E.**		
	Fonte de recurso 31767	**R$ 1,00**	**120.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Repassar recursos financeiros para a operacionalização das ações englobadas na Proteção Social Especial de Média Complexidade	Repassar	01
2.062	**Atividade: Manutenção do Programa de Reestruturação da Rede de Serviços de Proteção Social**		
	Fonte de recurso 01000	**R$ 1,00**	**67.000**
	Fonte de recurso 31789	**R$ 1,00**	**131.100**
	Fonte de recurso 31738	**R$ 1,00**	**100.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e ampliar os serviços, programas e projetos de atendimento à pessoa com deficiência	Ampliar	01
243	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		
2.012	**Atividade: Manutenção dos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Especial**		
	Fonte de recurso 01000	**R$ 1,00**	**20.000**
	Fonte de recurso 31770	**R$ 1,00**	**160.000**
	Fonte de recurso 31792	**R$ 1,00**	**50.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e fortalecer o serviço de enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes, ofertado no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	Manter	01
0002	Manter e fortalecer o atendimento às medidas sócio-educativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade), aplicados ao adolescente autor de ato infracional, conforme preconizado no Estatuto da Criança e ao Adolescente (ECA)	Fortalecer	01
0003	Manter e fortalecer o Programa Família Acolhedora	Manter	01
0004	Ampliar a oferta de serviços, programas e projetos voltados à criança e ao adolescente em situação de risco	Ampliar	01
2.019	**Atividade: Manutenção de Serviço Institucional de Abrigamento**		
	Fonte de recurso 31765	**R$ 1,00**	**49.000**
	Principais serviços e ou produtos		

0001	Manter as ações do programa	Manter	01
0031	PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
5.001	Reforma em Próprios Públicos		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	20.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Reformar e ampliar próprios públicos	Reformar	01
6.001	Ações sócioassistênciais Dirigidas a Criança e Adolescente		
	Principais serviços e ou produtos		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	20.000
0001	Manter as ações sócioassistênciais dirigidas a criança e adolescente	Ações	01
0002	Promover ações eficazes de política pública de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes	Promover	01
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0007	PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
0.010	Atividade: Subvenção à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	2.200.000
0001	Repassar recursos financeiros à entidade	Repassar	01
2.013	Atividade: Manutenção do Programa IGDBF - Bolsa Família		
	Fonte de recurso 31771	R$ 1,00	70.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e fortalecer a operacionalização das ações da base de dados do governo federal – cadastro único, buscando a inclusão do maior número de famílias que se enquadram nos critérios do programa	Manter	01
0002	Manter e fortalecer a operacionalização das ações do programa federal de transferência de renda "bolsa família", de forma que possibilite a busca de autonomia das famílias inclusas, bem como o acesso de novas famílias que se enquadram dentro dos critérios do programa, em parceria com as áreas de educação e saúde	Manter	01
0003	Receber incentivos financeiros referente a Gestão do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)	Receber	01
2.014	Atividade: Manutenção de Ações Englobadas na Proteção Social Especial		
	Fonte de recurso 31762	R$ 1,00	1.300
	Fonte de recurso 31806	R$ 1,00	109.000
	Fonte de recurso 31807	R$ 1,00	18.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços das ações socioeducativas de apoio à família e/ou do convivio para idosos	Manter	01
0002	Manter e fortalecer o serviço de apoio especializado a individuo e famílias com seus direitos violados, neste caso, a pessoa idosa, ofertado no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	Manter	01
2.063	Atividade: Manutenção dos Serviços do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	12.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo junto ao Conselho Municipal de Assistência Social	Prestar	01
0002	Realizar Conferências Municipais	Realizar	04
0008	PROGRAMA: APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA		
0.011	Atividade: Subvenção a Entidades sem Fins Lucrativos		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	30.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos que fazem parte da		

	rede sócio-assistencial do Município e cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	Entidade	08
0030	PROGRAMA: PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – COMPRA DIRETA		
2.015	Atividade: Manutenção do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	25.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Apoiar os agricultores familiares por meio da compra de seus produtores e realizar a distribuições às entidades beneficiárias do programa	Apoiar	01
0032	PROGRAMA: PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
2.065	Atividade: Manutenção do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	820.000
	Principais serviços e ou produtos		
	Implantar e implementar um conjunto de ações intersetoriais para garantir a oferta e o acesso alimentar para a população promovendo a nutrição e a saúde		
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.012	Atividade: Restituição e Devolução de Convênios		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	2.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Restituir/devolver saldos de convênios e outros	Restituir	01
03	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA		
242	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
0008	PROGRAMA: APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA		
2.016	Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal às Pessoas Portadoras de Deficiência		
	Fonte de recurso 01081	R$ 1,00	23.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Apoiar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, com suporte técnico e apoio administrativo, bem como suprir as necessidades de recursos materiais, buscando a garantia do exercício dos direitos fundamentais à pessoa com deficiência	Apoiar	01
04	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
243	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0008	PROGRAMA: APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO, AO DEFICIENTE E DA FAMÍLIA		
2.017	Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	10.000
	Fonte de recurso 51880	R$ 1,00	163.000
2.018	Atividade: Manutenção do Programa do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA		
	Fonte de recurso 31774	R$ 1,00	152.200
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo, bem como suprir as necessidades de recursos materiais, buscando a garantia do exercício dos direitos fundamentais inerentes à criança e ao adolescente	Prestar	01
0002	Manter as ações do programa	Manter	01

05	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
14	FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA		
241	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.007	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centro de Convivência do Idoso		
	Fonte de recurso 01501	R$ 1,00	20.000
0001	Construir, ampliar e reformar de Centro Convivência ao Idoso	Construir	01
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.020	Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	20.000
	Fonte de recurso 01083	R$ 1,00	11.000
	Fonte de recurso 01501	R$ 1,00	20.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter a atividade de hidroterapia ofertada na piscina térmica instalada no Centro de Convivência do Idoso "Tia Sú"	Manter	01
0002	Ampliar a oferta de serviços, programas e projetos voltados a terceira idade, buscando a melhoria da qualidade de vida	Ampliar	01
0003	Proporcionar ações de convivência e sociabilidade, além do condicionamento físico, com a implantação de academias da terceira idade (ATIS) nos centros de convivência do idos	Proporcionar	01
0004	Contratar quadro técnico e funcional para os centros de convivência do idoso	Contratar	01
0005	Prestar suporte técnico e apoio administrativo junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
0006	Equipar os centros de convivência do idoso	Adquirir	01
	SOMA	R$ 1,00	8.438.600

ORGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVOS

Operacionalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município, respeitando seus princípios e diretrizes e de acordo com a realidade local, propiciando sua reorganização por meio do fortalecimento da atenção básica à saúde mediante a priorização da estratégia da saúde da família, bem como executando programas que priorizem os seguintes eixos. saúde da criança, com ênfase na redução da mortalidade infantil; saúde da mulher, com ênfase na redução da mortalidade materna e na prevenção do câncer de colo de útero e de mama; saúde bucal; saúde mental; saúde do trabalhador; saúde do idoso, com ênfase no controle da hipertensão arterial e do diabetes mellitus; saúde da pessoa portadora de deficiência; vigilância em saúde e prevenção das doenças ambientais, emergente e endemias, com ênfase na dengue, hanseniase, tuberculose, malária, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS e influenza; assistência farmacêutica; práticas integrativas e complementares na atenção à saúde; educação continuada, permanente e pesquisa; promoção da saúde e organização da atenção secundária para os municípios.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2011
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.008	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	120.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e modernizar no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Construir	04
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.021	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	830.000
	Fonte de recurso 01303	R$ 1,00	12.860.000
	Fonte de recurso 31325	R$ 1,00	200.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Manter	01
0002	Dotar a secretaria de viaturas equipadas destinadas ao atendimento médico de urgência ou de natureza eventual em locais desprovidos de assistência médica	Equipar	01
0003	Oferecer Assistência Médica e Odontológica de Emergência à população de bairros densamente povoados na periferia da cidade e na zona rural	Atender	01
0004	Oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho com a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos cirúrgicos e de enfermagem	Equipar	01
0005	Adquirir mobiliário necessário às instalações de novas unidades com objetivo de racionalizar os serviços	Equipar	01
0006	Controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços, tanto na rede pública, quanto na rede privada prestadora dos serviços contratados, visando maior agilidade no sistema	Controlar	01
0007	Manter de forma integrada com a promoção social, programas de atendimentos especializados para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, objetivando sua integração à sociedade, proporcionando-lhes condições de trabalho e subsistência	Manter	01
0008	Promover cursos de capacitação e formação técnica na área de saúde	Promover	01
0009	Manter o Programa de Planejamento Familiar	Manter	01
0010	Adquirir e equipar a Unidade Móvel	Adquirir	01
0011	Manter o equipamento móvel odontológico em funcionamento	Manter	01
0012	Manter o Programa de Atendimento a Saúde da Mulher, dando atenção especial a todas as faixas etárias e mais especificamente as gestantes	Manter	01
0013	Implantar e manter o Programa de atendimento à saúde do homem, dando atenção especial a todas as faixas etárias	Implantar	01
0014	Manter o programa de bochecho de flúor nas escolas municipais e nos centros educacionais infantis	Manter	01
0015	Manter o pronto socorro integrado com a prestação de atendimento com alto índice de resolutividade	Manter	01

0016	Manter programas que viabilizem o transporte de pessoas que fazem tratamento fora do domicilio disponibilizando veículos ou passagens	Manter	01
0017	Implantar programa de atendimento a casos especiais com medicamentos e materiais que não fazem parte da lista básica do Ministério da Saúde	Implantar	01
0019	Implantar o serviço público de prevenção e tratamento do Câncer	Implantar	01
0020	Criar o programa "De Bem com o Corpo", para o trabalho de prevenção fisioterápico nos locais de trabalho	Criar	01
0021	Ampliar o atendimento da Clínica do Bebê	Ampliar	01
0022	Implantar e manter a UTI neo natal	Implantar	01
0023	Manter o projeto "Orelhinha" de prevenção e tratamento à surdez	Manter	01
0024	Manter o projeto de gerenciamento dos resíduos hospitalares em associação a Secretaria do Meio Ambiente	Manter	01
0025	Manter e auxiliar o Conselho Municipal de Saúde	Manter	01
0026	Adquirir kit`s *antidoping* para distribuição	Adquirir	01
0027	Manter os serviços do Pronto Atendimento 24 horas	Manter	01
0004	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
0.014	Atividade: Subvenção a Entidades na Área da Saúde		
	Fonte de recurso 01303	R$ 1,00	250.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Subvencionar	04
303	SUBFUNÇÃO: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO		
0031	PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E AOLESCÊNCIA		
6.002	Atividades: Ações e Acompanhamento da Saúde Dirigida a Criança e Adolescente		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	51.000
	Principais serviços e ou produtos		
	Inclusão e Acompanhamento da Saúde Dirigida a Crianças e Adolescentes	Incluir	01
306	SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
6.003	Atividades: Ações e Acompanhamento da Saúde Dirigidas a Criança e Adolescente		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	101.500
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Inclusão e Acompanhamento da Saúde Dirigida a Crianças e Adolescentes	Incluir	01
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0009	PROGRAMA: PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB		
2.022	Atividade: Atividades do Programa de Atenção Básica - PAB		
	Fonte de recurso 01495	R$ 1,00	7.576.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Assistir e atender a saúde	Assistir	01
0002	Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Subvencionar	01
0012	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS		
2.023	Atividade: Atividades do Programa de Incentivo Estadual -PSF		
	Fonte de recurso 31326	R$ 1,00	180.000
2.024	Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial – SAMU Estadual		
	Fonte de recurso 31322	R$ 1,00	105.000
	Principais serviços e ou produtos		
	Promover o atendimento emergencial		
2.025	Atividade: Atividades do Programa Centro de Especialidades Odontológicas - C.E.O.		
	Fonte de recurso 01496	R$ 1,00	168.000
	Principais serviços e ou produtos		
001	Ampliar o atendimento no centro de especialidades odontológicas	Ampliar	01

2.026	Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial – SAMU Federal		
	Fonte de recurso 01496	R$ 1,00	170.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o atendimento emergencial	Atender	01
302	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALARA E AMBULATORIAL		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.038	PROJETO: Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
	Fonte de recurso 31329	R$ 1,00	2.000.000
0001	Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Construir	1.000 m2
0011	PROGRAMA: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
2.027	Atividade: Promoção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais - SUS		
	Fonte de recurso 31311	R$ 1,00	1.030.000
303	SUBFUNÇÃO: SUPORTE PROFILÁTICOS E TERAPEUTICO		
0012	PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS		
2.028	Atividade: Atividades do Programa DSTS/AIDS		
	Fonte de recurso 01497	R$ 1,00	119.000
304	SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
2.029	Atividade: Atividades do Programa MAC/VS/FNS/MS		
	Fonte de recurso 01497	R$ 1,00	116.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o atendimento emergencial	Atender	01
305	SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		
0010	PROGRAMA: PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE		
2.030	Atividade: Atividades do Programa de Combate a Dengue		
	Fonte de recurso 01497	R$ 1,00	399.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Programa de Combate a Dengue	Combater	01
0002	Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Subvencionar	01
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.015	Atividade: Restituições e Devoluções de Convênios/Programas		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	5.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Restituir e Devolução de Convênio/Programas	Restituir	01
03	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
304	SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.031	Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Especial da Vigilância Sanitária		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	527.250
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da vigilância sanitária	Manter	01
	SOMA	R$ 1,00	26.807.750

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETIVOS

Dotar a Rede Municipal de Educação Cultura e Esportes de meios necessários à manutenção e melhoria da qualidade do ensino através de programas, projetos, atividades e ações; Construir, ampliar e reformar Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Ensino Fundamental; Construir quadras poli esportivas em escolas; Assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através de transporte escolar; Manter e aprimorar o Programa Municipal de Alimentação Escolar; Manter programas de atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais; Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos; Promover a capacitação profissional de professores e demais servidores de apoio no Ensino Fundamental; Desenvolver ações para valorização do magistério; Ampliar, gradativamente, o Programa de Educação Integral; Ampliar o Programa de Informática Educacional; Promover atividades desportivas nas escolas; Aplicar na manutenção e qualidade do ensino os recursos provenientes do Salário Educação e de convênios com órgãos federais e estaduais; Desenvolver atividades e promover eventos esportivos.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2011
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0013	PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
2.032	Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	500.000
	Fonte de recurso 01511	R$ 1,00	300.000
	Fonte de recurso 31110	R$ 1,00	600.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Manter	01
0002	Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar na rede municipal do ensino fundamental	Adquirir	200
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0013	PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
2.033	Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	500.000
	Fonte de recurso 01511	R$ 1,00	300.000
	Fonte de recurso 31110	R$ 1,00	150.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter alimentação infantil	Manter	01
0002	Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar na rede municipal da educação infantil	Distribuir	262
02	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE		
27	FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.034	Atividade: Manutenção dos Serviços do Departamento de Esportes		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	1.344.000
	Fonte de recurso 01501	R$ 1,00	2.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Manter	5 780
0002	Firmar convênios e/ou parcerias com instituições públicas e privadas para a implementação de programas esportivos	Firmar	01
0003	Promover eventos municipais e regionais nas diversas modalidades esportivas	Promover	01
0004	Promover torneios e campeonatos com o objetivo de incentivar e desenvolver o esporte amador	Promover	01
0005	Implantar as "escolinhas de esportes" nas diversas modalidades, objetivando a socialização, saúde física e mental, estimulando o hábito saudável da prática desportiva	Implantar	01
0006	Criar o laboratório do atleta, com a instituição da bolsa atleta de incentivo ao público infantil e juvenil em múltiplas modalidades	Criar	01
0007	Criar o projeto Portas Abertas ao esporte, voltado para a utilização, pela comunidade, das instalações esportivas das escolas nos finais de semana	Criar	01

0008	Manter pistas para esportes radicais como *MotoCross*, jipe *raid* e outros	Manter	01
812	SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.009	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas, Playground e Complexos Esportivos		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	15.000
	Fonte de recurso 41672	R$ 1,00	5.800.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para o Esporte: construir, reformar e equipar quadras poliesportivas, *playground*, complexos esportivos, campos de futebol, para estimular a prática de esportes, recreação e lazer, visando toda faixa etária da população	Construir	01
1.039	Projeto: Construção da Praça da Juventude		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	35.000
	Fonte de recurso 31735	R$ 1,00	1.600.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construção da Praça da Juventude	Construir	01
0031	PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
6.004	Atividade: Inclusão Sócio-esportiva para Crianças e Adolescentes		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	20.000
	Principais serviços e ou produtos		
	Inclusão Sócio-esportiva para Crianças e Adolescentes	Incluir	01
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DO F.U.N.D.E.B.		
04	UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.010	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas		
	Fonte de recurso 01102	R$ 1,00	250.000
1.011	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas		
	Fonte de recurso 01107	R$ 1,00	150.000
	Fonte de recurso 31125	R$ 1,00	900.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para o Ensino Fundamental – 1ª. a 4ª. séries: construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral	Construir	03
0002	Construir, ampliar, adaptar e equipar salas com recursos para o atendimento de alunos especiais	Construir	01
0014	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
2.035	Atividade: Manutenção do FUNDEB – 60% - Ensino Fundamental		
	Fonte de recurso 01101	R$ 1,00	13.298.000
2.036	Atividade: Manutenção do FUNDEB – 40% - Ensino Fundamental		
	Fonte de recurso 01102	R$ 1,00	3.247.000
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
2.037	Atividade: Manutenção do F.U.N.D.E.B. 60% - Educação Infantil		
	Fonte de recurso 01101	R$ 1,00	2.140.000
2.038	Atividade: Manutenção do F.U.N.D.E.B. 60% - Educação Infantil		
	Fonte de recurso 01102	R$ 1,00	100.000
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		

015	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
2.039	**Atividade: Manutenção do Programa Salário Educação**		
	Fonte de recurso 01107	**R$ 1,00**	**1.450.000**
2.040	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental**		
	Fonte de recurso 01000	**R$ 1,00**	**145.000**
	Fonte de recurso 01104	**R$ 1,00**	**4.120.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter escolas municipais	Manter	01
0002	Atender Alunos	Aluno	2.776
	Contratar assessoria especializada para implementar programas de capacitação continuada aos profissionais da educação e pessoal de apoio, bem como a implementação do projeto político pedagógico da rede municipal de ensino	Implementar	01
0003	Adquirir material didático pedagógico adequado e implementar programas para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de ensino	Adquirir	01
0004	Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para executar projetos necessários ao desenvolvimento pedagógico	Firmar	01
0005	Contratar mediante concurso público, professores e pessoal de apoio, indispensáveis ao atendimento e qualidade do ensino fundamental	Contratar	01
0006	Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental	Promover	01
0007	Implementar a autonomia administrativo-financeira nas escolas da rede	Implementar	01
0008	Ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Ampliar	01
0009	Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental e educação infantil (merendeiras, secretárias, auxiliar administrativo, motoristas)	Promover	01
0010	Adquirir veículos para o atendimento do transporte escolar	Adquirir	03
0011	Para a Educação Especial: ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Ampliar	01
0012	Realizar cursos de capacitação para os profissionais da área, visando a avaliação, atendimento e inclusão dos alunos portadores de necessidades especiais	Realizar	01
0013	Implantar e manter o ensino em período integral	Implantar	04
0014	Repassar recursos financeiros às APMFs	Repassar	27
0015	Contratar professores para atuar no ensino fundamental através do Processo de Seleleção Simplificado	Contratar	100
0016	Adquirir veículos	Veículos	02
0017	Adquirir equipamentos de informática	Adquirir	01
0018	Adquirir equipamentos	Adquirir	01
0016	**PROGRAMA: PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
2.041	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar**		
	Fonte de recurso 01000	**R$ 1,00**	**780.000**
2.042	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar/PNATE**		
	Fonte de recurso 31117	**R$ 1,00**	**110.000**
2.043	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar Estadual**		
	Fonte de recurso 31127	**R$ 1,00**	**595.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o transporte escolar	Manter	7.500
0002	Promover o transporte escolar de alunos	Promover	01
0003	Realizar de forma complementar o transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensinos residentes nas zonas rural e urbana	Realizar	01
0020	**PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE TERRENOS**		
1.012	**Projeto: Aquisição de Terrenos**		
	Fonte de recurso 01501	**R$ 1,00**	**307.508**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Adquirir terrenos para construção de escolas e centros educacionais	Adquirir	01
362	**SUBFUNÇÃO: ENSINO MÉDIO**		

0018	PROGRAMA: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
2.044	Atividade: Implantação do cursinho pré-vestibular gratuito		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	100.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar cursinho pré-vestibular gratuito	Implantar	110
364	SUBFUNÇÃO: ENSINO SUPERIOR		
0017	PROGRAMA: AUXÍLIO FINANCEIRO PARA BOLSAS DE ESTUDO		
2.045	Atividade: Concessão de Auxílio Financeiro para Bolsa de Estudo		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	80.000
	Fonte de recurso 01104	R$ 1,00	90.000
	Principais serviço s e ou produtos		
0001	Elaborar programas de auxílio, através de bolsas de estudos, para subsidiar programas de qualificação profissional, atendendo a legislação vigente	Elaborar	200
0002	Desenvolver programas de bolsas de estudo para o incentivo de formação profissional	Desenvolver	100
366	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
0018	PROGRAMA: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
2.046	Atividade: Inclusão de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental		
	Fonte de recurso 01104	R$ 1,00	502.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os alunos na Educação de Jovens e Adultos no sentido de alfabetizar e erradicar o analfabetismo	Manter	01
367	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL		
0004	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
0.016	Atividade: Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapongas - APAE		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	125.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Subvencionar	01
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.017	Atividade: Restituições e Devoluções de Convênios/Programas		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	2.000
0001	Restituir e Devolução de Convênio/Programas	Restituir	01
05	UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.013	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil		
	Fonte de recurso 041671	R$ 1,00	200.000
1.014	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas		
	Fonte de recurso 01103	R$ 1,00	50.000
	Fonte de recurso 01107	R$ 1,00	50.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos. construir, ampliar, restaurar e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Construir	02
0015	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.047	Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil		

	Fonte de recurso 01000	**R$ 1,00**	**70.000**
	Fonte de recurso 01103	**R$ 1,00**	**3.400.000**
	Fonte de recurso 31107	**R$ 1,00**	**50.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Adquirir material didático pedagógico necessário para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem com faixa etária de 0 a 5 anos	Adquirir	01
0002	Contratar assessoria especializada em educação infantil, desenvolvendo projetos de capacitação continuada para os professores e pessoal técnico administrativo	Contratar	01
0003	Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para implementar programas de melhoria de qualidade na educação infantil	Firmar	01
0004	Reestruturar o plano de cargos e salários dos profissionais lotados nos centros de educação infantil	Reestruturar	01
0005	Realizar concurso público para a contratação de professores e demais servidores especializados para o atendimento da educação infantil	Realizar	01
0006	Contratar educadores e auxliar de serviços gerais para atuarem na educação infantil através do Processo de Seleleção Simplificado	Contratar	50
0007	Repassar recursos financeiros às APMFs	Repassar	19
0008	Adquirir veículos	Adquirir	01
0009	Adquirir equipamentos de informática	Adquirir	01
0010	Adquirir equipamentos e materiais permanentes	Adquirir	01
	Soma	**R$ 1,00**	**43.477.508**

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS

OBJETIVOS

Planejamento, coordenação, supervisão, promoção, desenvolvimento e divulgação de atividades e iniciativas artístico-culturais de lazer e eventos; fomentar o acesso da população aos benefícios da educação artístico-cultural, do lazer e outras atividades correlatas; apoiar a realização de eventos culturais em conjunto com outros municípios, estados e países, visando a difusão da cultura araponguense.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2011
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CULTURA, LAZER E EVENTOS**		
13	**FUNÇÃO: CULTURA**		
392	**SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.015	**Projeto: Ampliação e Reforma da Biblioteca Pública Municipal**		
	Fonte de recurso 01000	**R$ 1,00**	**5.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e Reformar a Biblioteca Pública Municipal	Ampliar/Reformar	01
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.048	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos**		
	Fonte de recurso 01000	**R$ 1,00**	**1.317.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os Serviços da Secretaria	Manter	01
0002	Criar o Instituto Municipal de Belas Artes, dirigido ao ensino da dança, música, teatro e artes plásticas	Criar	01
0003	Implementar nos bairros da cidade as oficinas culturais	Implementar	01
0004	Incentivar a Feira da Lua, tornando-a um evento de vulto regional, com forte apelo também para o turismo	Incentivar	01
0005	Transformar o projeto Ler Arapongas em um programa cultural com a realização da feira do livro	Programas	01
0006	Criar e manter o festival de música	Festival	01
0007	Implementar e criar o projeto ESTAR – Escola de Teatro Arapongas	Implementar	01
0008	Manter os espaços culturais destinados ao entretenimento da população	Manter	01
0009	Implantar juntamente com outras secretarias o programa Melhor Idade voltado aos idosos, com cursos, eventos sociais, turísticos e atividades como hidroginástica	Implantar	01
0010	Desenvolver programas especiais para artesãos e artistas populares	Desenvolver	01
0011	Ampliar o Projeto de Arte e Educação "Viagem a Fantasia", destinado a alunos das Escolas Municipais e Centros Educacionais, possibilitando a aquisição de material, figurino próprio e equipamentos para o ônibus exclusivo do projeto	Ampliar	01
0012	Equipar e ampliar a Banda e o Coral Municipal	Equipar	01
0013	Realizar eventos de caráter especial e aqueles que fazem parte do calendário permanente das atividades da cidade	Realizar	01
0014	Administrar e manter o Cine Teatro Mauá	Manter	01
0015	Realizar cursos de pintura em tecido, aulas de internet, dança, canto etc. na Usina do Conhecimento	Treinar	01
0016	Criar eventos como "A hora do conto" para as escolas municipais	Criar	01
0017	Realizar amostras de dança, canto etc. tais como "Talentos Mirins" no Cine Teatro Maua	Realizar	01
0018	Criar a casa da memória	Criar	01
0031	**PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**		
6.005	**Atividade: Inclusão Sócio-cultural para Crianças e Adolescentes**		
	Fonte de recurso 01000	**R$ 1,00**	**10.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Incluir a criança e o adolescente na sociedade	Incluir	01

02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
0019	PROGRAMA: MUNICIPALIZAÇÃO DA CULTURA		
2.049	Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal da Cultura		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	26.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Beneficiar pessoas através do apoio às manifestações cultura	Beneficiar	01
0002	Manter o PROMIC – Programa Municipal de Incentivo a Cultura, bem como o Fundo Municipal da Cultura	Incentivar	01
0003	Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Subvencionar	01
	SOMA	R$ 1,00	1.358.500

ORGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

OBJETIVOS

Promover, estimular e fomentar as atividades agropecuárias; apoiar os sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos agropecuários do Município de Arapongas; definir e execução das políticas agrícolas e de abastecimento para o Município, visando à organização da cadeia produtiva e sua sustentabilidade econômica e ambiental; estabelecimento e desenvolvimento de projetos e programas para a valorização das atividades agropecuárias no Município, buscando o desenvolvimento e capacitação tecnológica; manutenção da iluminação nas vias públicas bem como nos próprios públicos; execução de projetos paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização; a administração, construção, manutenção e conservação de parques, praças e áreas de lazer; definição da política de limpeza urbana, através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros; os serviços de limpeza, conservação e controle de terrenos no perímetro urbano

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2011
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRIC.,SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**		
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.050	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**		
	Fonte de recurso 01000	**R$ 1,00**	**3.981.000**
	Fonte de recurso 01501	**R$ 1,00**	**30.000**
	Fonte de recurso 01511	**R$ 1,00**	**4.705.378**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Manter	01
0002	Organizar o sistema de coleta de lixo com adoção da coleta seletiva, visando o aproveitamento de materiais recicláveis	Sistema	01
0003	Manter os serviços terceirizados da coleta de lixo	Manter	01
0004	Manter as parcerias com a iniciativa privada na busca de soluções para o lixo hospitalar contaminado	Manter	01
0005	Reformular a arborização urbana, arborizando vias, praças e jardins da cidade, visando melhorar o clima tornando-o mais ameno, bem como ampliar as áreas de lazer	Reformular	01
0006	Promover a Educação Ambinental Incentivando a conscientização nas salas de aula em parceria com a Secretaria da Educação	Promover	01
0007	Manter projetos de conservação solo e restabelecimento das matas ciliares	Manter	01
0009	Executar estruturas internas e finalizar o Bosque dos Pássaros	Executar	01
0010	Recuperar e urbanizar fundos de vales e rios que nascem no perímetro urbano	Urbanizar	01
0011	Levantar e cadastrar as reservas particulares para ICMS Ecológico, para incluí-las no programa da Secretaria Estadual de Meio Ambiente como reserva permanente do Patrimônio Natural	Cadastrar	01
0012	Produzir mudas para as matas ciliares e arborização urbana	Produzir	01
0013	Firmar convênios com a UNOPAR, na área de medicina veterinária	Firmar	01
0014	Valorizar as escolas rurais	Incentivar	01
0015	Incentivar a implantação de unidades de resfriamento de leite	Incentivar	01
0017	Implantar Abastecedouros Comunitários, para aplicação de defensivos agrícolas	Implantar	01
0018	Implantar o Centro da Diversidade, um braço da Secretaria de Agricultura, para o desenvolvimento de outras culturas em nosso município como bicho-da-seda, psicultura, entre outros	Implantar	-
0019	Firmar convênios com o Senar e Emater, visando a incentivar e fomentar programas protetores do meio ambiente, com a realização de cursos e treinamento para os produtores rurais e seus familiares	Firmar	01
0020	Incentivar a implantação de aviários estabelecendo convênios com empresas privadas do Município	Incentivar	01
0022	Instalar picador de galhos	Instalar	01
0023	Oferecer qualificação profissional específica aos servidores em diversas áreas.	Oferecer	01
0024	Gerenciar todos os Serviços Públicos inerentes a Secretaria, dotando-a e ampliando-a com recursos técnicos, humanos e com os equipamentos necessários	Gerenciar	01
0025	Adquirir veículos	Adquirir	01
0026	Adquirir equipamentos	Adquirir	01
0027	Adquirir lixeiras na área central	Adquirir	01

11	FUNÇÃO: TRABALHO		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0004	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
2.051	Atividade: Contribuição para o Desenvolvimento da Cooperativa dos Recicladores - Coopreara		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	510.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter a geração de emprego e renda aos associados da COOPREARA, com a comercialização dos produtos produzidos	Implementar	01
0002	Contribuir para o Desenvolvimento da Cooperativa dos Recicladores de Arapongas	Contribuir	100
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PUBLICOS		
1.016	Projeto: Construção de Muros e Passelos		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	10.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e Manter Muros e Passeios	Construir	01
1.017	Projeto: Construção do Novo Cemitério Municipal		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	50.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir um novo Cemitério Municipal	Construir	01
0021	PROGRAMA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS		
1.018	Projeto: Construção e Revitalização de Parques, Praças, Jardins e Áreas de Lazer		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	10.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e Revitalizar Parques, Praças, Jardins e Áreas de Lazer	Construir	01
18	FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL		
541	SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
0023	PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL		
1.019	Projeto: Recuperação e Urbanização de Fundos de Vales e Rios		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	10.000
	Fonte de recurso 01082	R$ 1,00	15.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover, recuperar e urbanizar os fundos de vale e rios que nascem no perímetro urbano e para a preservação ambiental	Promover	01
1.020	Projeto: Construção e Implantação de Parques Ecológicos, Jardins Botânicos, Hortos e Reservas Biológicas		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	10.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e implantar parques ecológicos, jardins botânicos, hortos e reservas biológicas	Construir	01
1.021	Projeto: Ampliação e Manutenção do Aterro Municipal		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	100.000
	Fonte de recurso 01082	R$ 1,00	160.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e Manter o Aterro Municipal	Ampliar	01
2.052	Atividade: Consórcio Intermunicipal de Proteção Ambiental do Rio Tibagi - COPATI		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	5.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Participar dos consórcios para o desenvolvimento ambiental do Rios Tibagi e Pirapó	Participar	01
20	FUNÇÃO: AGRICULTURA		
244	SUFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0002	PROGRAMA: EDIFICACOES DE PROPRIOS PUBLICOS		
1.040	PROJETO: Reforma e Ampliação do Barracão Comunitário		

	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	15.000
	Fonte de recurso 31739	R$ 1,00	190.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Reforma e Ampliação do Barracão Comunitário	Reformar	01
506	SUBFUNÇÃO: EXTENSÃO RURAL		
0004	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
2.053	Atividade: Assessoria Técnica a Agropecuária - EMATER		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	70.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Oferecer aos interessados assistência técnica a ser obtida junto a institutos e entidades de pesquisa (Embrapa, Emater), visando o aumento da rentabilidade	Oferecer	01
22	FUNÇÃO: INDÚSTRIA		
662	SUBFUNÇÃO: PRODUÇÃO INDUSTRIAL		
	PROGRAMA: 0002 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.022	Projeto: Ampliação e Reforma da Usina de Triagem		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	10.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e reformar a usina de triagem	Ampliar	01
26	FUNÇÃO: TRANSPORTE		
782	SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
0024	PROGRAMA: PROGRAMA FORÇA RURAL		
1.023	Projeto: Pavimentação, Readequação e Conservação de Estradas Rurais		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	50.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Criar o projeto "Força Rural", com maquinários e equipamentos voltados ao preparo e conservação do solo e readequação de estradas	Criar	01
0002	Pavimentar, readequar e conservar as estradas vicinais do município, através do Programa Caminhos da Roça	Pavimentar	01
0003	Planejar e executar a construção e melhoramento de estradas vicinais, objetivando melhorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola	Construir	01
02	UNIDADE: FUNDO MUNICPAL DO MEIO AMBIENTE		
18	FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL		
541	SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.054	Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal do Meio Ambiente		
	Fonte de recurso 01082	R$ 1,00	85.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do fundo	Manter	01
	SOMA	R$ 1,00	10.016.378

ORGÃO: 12 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

OBJETIVOS

Promoção, estímulo e apoio ao processo de desenvolvimento municipal às iniciativas privadas e públicas relacionadas com o setor industrial, comercial, de serviços e turístico, promoção econômica e as providências visando a atração, localização, manutenção, expansão e desenvolvimento de iniciativas industriais, comerciais e turísticas de sentido econômico para o Município; apoio às atividades dos estabelecimentos industriais e comerciais já existentes; fomento às campanhas e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2011
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**		
22	**FUNÇÃO: INDÚSTRIA**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.055	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo**		
	Fonte de recurso 01000	**R$ 1,00**	**338.000**
	Fonte de recurso 01501	**R$ 1,00**	**10.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Manter	01
0002	Criar a Agência Municipal de Desenvolvimento, com o objetivo de planejar e executar estratégias integradas de curto, médio e longo prazos, para o futuro econômico, social e ambiental do município	Criar	01
0003	Fomentar a criação de mais empregos, com a aquisição de terrenos para implantação de novos distritos industriais, com o objetivo de atração de novas empresas e incentivo às empresas já existentes, com plano de benefícios nas áreas fiscais e estruturais com a concessão de terrenos via doação, licitação e comodato.	Criar	01
0004	Fomentar o Banco do Povo, para financiar atividades informais e pequenos negócios, de forma ágil e desburocratizada	Fomentar	01
0005	Criar a Agência Profissional, voltada para a qualificação, orientação e colocação de profissionais na empresas	Criar	01
0006	Criar a Escola do Empreendedor, via convênios, com cursos técnicos para o preparo profissional de nossos jovens	Criar	01
0007	Criar e estimular eventos comerciais, como feiras e exposições, assim como atividades ligadas a indústria, comércio e turismo	Eventos	01
0008	Implantar e criar núcleos de produção	Implantar	01
0009	Incentivar e apoiar os arranjos produtivos locais – APL	Incentivar	
0010	Adquirir veículos	Adquirir	01
0011	Adquirir equipamentos	Adquirir	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**348.000**

ORGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETIVOS

Execução de atividades relativas à administração dos terminais rodoviários e do aeroporto municipal; coordenação ou execução de manutenção ou obras de pavimentação de vias e calçadas, galerias, drenagens, obras de arte, edificações, abertura e implantação de vias urbanas e rurais; execução ou conservação de ruas, estradas e próprios municipais, identificação e emplacamento dos logradouros públicos, a atualização do sistema cartográfico municipal; repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular; desenvolvimento de projetos e programas da política urbana e habitacional do Município e outras atividades correlatas.

PRINCIPAIS METAS.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2011
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0025	PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇAÕ E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
1.024	Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	1.596.425
	Fonte de recurso 31776	R$ 1,00	501.000
	Fonte de recurso 41612	R$ 1,00	6.300.000
	Fonte de recurso 31736	R$ 1,00	1.000.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentar	01
0002	Estender, alargar e duplicar vias públicas	Pavimentar	01
0026	PROGRAMA: MELHORAR AS CONDIÇÕES DO TRÁFEGO URBANO E RURAL		
1.025	Projeto: Construção de Barragens, Pontes, Viadutos e Obras de Arte		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	10.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir barragens, pontes, viadutos e obras de arte	Construir	01
0002	Implementação de projetos na construção de passarelas, pórticos, viadutos sobre rodovias e transposição de córregos da área urbana	Implementar	01
1.026	Projeto: Construção de Trincheira com a transposição da linha férrea		
	Fonte de recurso 01511	R$ 1,00	648.972
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Melhorar as condições de tráfego urbano com a construção de uma trincheira na BR 369, principal rodovia de acesso da cidade com a transposição da linha ferrea	Melhorar	01
0028	PROGRAMA: COMBATE A EROSÃO COM DRENAGEM URBANA E GALERIAS PLUVIAIS		
1.027	Projeto: Combate a Erosão com Drenagem Urbana e Galerias Pluviais		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	20.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Combater a erosão executar obras de drenagem e galeria pluviais	Combater	01
0002	Desenvolver e implantar projetos de combate à erosão	Desenvolver	01
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.028	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Públicos		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	50.000
	Fonte de recurso 01501	R$ 1,00	723.492
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir, manter, ampliar e reforma de próprios públicos	Construir	01
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		

2.056	**Atividade: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**		
	Fonte de recurso 01507	**R$ 1,00**	**4.324.975**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços de Iluminação Pública	Manter	01
0021	**PROGRAMA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS**		
1.029	**Projeto: Aquisição de Terrenos para Abertura de Ruas, Praças e Outros**		
	Fonte de recurso 01000	**R$ 1,00**	**570.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Adquirir terrenos para a abertura de ruas, praças e outros	Adquirir	01
0002	Adquirir áreas com a finalidade de promover o desenvolvimento social através de construção, instalação e ampliação de creches, centros de convivência, escolas oficinas, escolas, postos de saúde, terminal urbano, quadras esportivas cobertas e para ampliação do aeroporto	Adquirir	01
0003	Adquirir áreas com a finalidade de fomento na atividade industrial	Adquirir	01
0004	Dar continuidade na realização de aquisição de terrenos para o incentivo projetos habitacionais de cunho social	Incentivar	01
0005	Adquirir áreas urbanas destinadas à Implantação de lotes urbanizados para a construção de moradias com infra-estrutura básica e elaboração de projetos habitacionais de cunho social	Adquirir	01
0006	Adquirir área para expansão do aterro sanitário de transferência nas adjacencias do atual	Adquirir	01
0027	**PROGRAMA: AMPLIAR E RESTAURAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		
1.030	**Projeto: Expansão e Melhorias na Rede de Iluminação Pública**		
	Fonte de recurso 01507	**R$ 1,00**	**250.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Expandir e melhorar a rede de iluminação pública	Expandir	01
0002	Implementar, ampliar e melhorar a iluminação com o projeto "Arapongas Cheia de Luz" em todos os bairros e ruas do município	Implementar	01
0003	Coordenar, junto às concessionárias, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica, rede de água, rede de esgoto em áreas que não sejam dotadas desses melhoramentos	Coordenar	01
22	**FUNÇÃO: INDÚSTRIA**		
661	**SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO INDUSTRIAL**		
0020	**PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE TERRENOS**		
1.031	**Projeto: Aquisição de Terrenos para Fomento Indústria e Comércio**		
	Fonte de recurso 01000	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implementar novos distritos industriais	Implementar	01
0002	Dar continuidade na realização de obras públicas na aquisição de terrenos para o incentivo de indústrias e comércio	Adquirir	01
26	**FUNÇÃO: TRANSPORTE**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.057	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano**		
	Fonte de recurso 01000	**R$ 1,00**	**2.491.000**
	Fonte de recurso 01511	**R$ 1,00**	**400.000**
	Fonte de recurso 01501	**R$ 1,00**	**150.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Manter	01
0002	Reestruturar o transporte coletivo	Reestruturar	01
0005	Construir passarelas sobre a rodovia, ligando os parques industriais	Construir	01
0007	Implantar o projeto "Respeito", com o rebaixamento de guias e sarjetas, além da adaptação e construção de banheiros para pessoas que necessitam de cuidados especiais	Implantar	01
0008	Dotar a Secretaria com recursos técnicos humanos e equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades	Dotar	01
0009	Implementar projetos arquitetônicos para o desenvolvimento urbano	Implementar	01
0010	Adquirir veículos	Adquirir	01
0011	Adquirir equipamentos	Adquirir	01

453	SUBFUNÇÃO: TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.032	Projeto: Construção de Abrigos para os Usuários do Ônibus-Circular		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	10.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e manter abrigos para os usuários do ônibus-circular	Construir	01
781	SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE AEREO		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.033	Projeto: Ampliação, Melhorias e Reforma do Aeroporto Municipal		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	5.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar, melhorar e reformar o Aeroporto Municipal	Ampliar	01
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
16	FUNÇÃO: HABITAÇÃO		
482	SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA		
0022	PROGRAMA: IMPLMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS		
1.034	Projeto: Construção e Implantação de Moradias Habitacionais		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	40.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e implantar moradias habitacionais	Implantar	01
	SOMA	R$ 1,00	19.120.864

UNIDADE GESTORA: 14.00 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS

OBJETIVOS. firmar convênio com o DETRAN, manter os serviços do psicotécnico e outros.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2011
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.058	Atividade: Manutenção dos Serviços da Fundação Educacional de Arapongas		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	21.400
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços administrativos	Manter	01
	SOMA	R$ 1,00	21.400

UNIDADE GESTORA: 14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ - F.U.N.R.E B.O M

OBJETIVOS: realizar atividades de prevenção e combate a incêndios e salvamentos, necessárias à proteção e ao socorro da comunidade.

PRINCIPAIS METAS.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2011
02	UNIDADE: F.U.N.R.E.B.O.M.		
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA		
182	SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
1.035	Projeto: Reforma e Ampliação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná – FUNREBOM		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	10.000
	Fonte de recurso 01515	R$ 1,00	110.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Reformar e Ampliar o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar	Reformar	01
0003	PROGRAMA: PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.059	Atividade: Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros de Arapongas		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	10.000
	Fonte de recurso 01515	R$ 1,00	257.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Corpo de Bombeiros	Manter	01
	SOMA	R$ 1,00	387.000

UNIDADE GESTORA: 14.00 - FUNDO DE DENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS

OBJETIVOS: tendo como finalidade precípua de aglutinar, ordenada e sistematicamente, recursos destinados a promover o desenvolvimento planejado do Município.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2011
03	UNIDADE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0025	PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
1.036	Projeto: Pavimentar, Urbanizar e Recuperar Vias Públicas		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	5.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Transferir recursos a entidade	Transferir	01
	SOMA	R$ 1,00	5.000

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIDADE GESTORA: 15.00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIA DO SERVIDOR DE ARAPONGAS - IPPASA

OBJETIVOS. atender os custos com aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2011
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO		
09	FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL		
272	SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.060	Atividade: Manutenção dos Serviços do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas – IPPASA		
	Fonte de recurso 01001	R$ 1,00	527.000
2.061	Atividade: Proventos de Pensionistas e Inativos		
	Fonte de recurso 01551	R$ 1,00	1.500.000
	Fonte de recurso 02040	R$ 1,00	8.340.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do IPPASA	Manter	584
99	FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999	SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9999	PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0.019	Atividade: Reserva Orçamentária		
	Fonte de recurso 99999	R$ 1,00	2.335.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prever a Reserva Orçamentária	Prever	01
	SOMA	R$ 1,00	12.702.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ORGÃO: 16.00 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS - CODAR

OBJETIVOS: tendo como finalidade precipua de aglutinar, ordenada e sistematicamente, recursos destinados a promover o desenvolvimento planejado do Municipio

PRINCIPAIS METAS:

ORGÃO: 16.00 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS – CODAR
UNIDADE: Companhia de Arapongas de Arapongas

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2011
01	UNIDADE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.064	Atividade: Manutenção dos Serviços da Companhia de Desenvolvimento de Arapongas - CODAR		
	Fonte de recurso 01001	R$ 1,00	1.850.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da Companhia de Desenvolvimento de Arapongas	Manter	01
0025	PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇAÕ E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS C/ GALERIAS PLUVIAIS E DRENAGEM		
1.037	Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas c/Galerias Pluviais e Drenagem		
	Fonte de recurso 01001	R$ 1,00	285.000
	Fonte de recurso 01504	R$ 1,00	490.000
	Fonte de recurso 01512	R$ 1,00	390.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Municipio	Pavimentar	01
0002	Estender, alargar e duplicar vias públicas	Pavimentar	01
0003	Combater a erosão corn obras de drenagem e galeria pluviais	Combater	01
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
841	SUBFUNÇÃO: REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.027	Atividade: Parcelamento de Encargos da Dívida (I.N.S.S., PASEP e CONFINS).		
	Fonte de recurso 01000	R$ 1,00	120.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas do INSS , PASEP e CONFINS.	Efetuar	03
	SOMA	R$ 1,00	3.135.000
	TOTAL GERAL	R$ 1,00	162.254.225

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ANEXO VI DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE MEMÓRIA DE CALCULO DAS METAS FISCAIS DE RECEITA

Lei nº 3.835, de 01 de dezembro de 2010

		PREVISTO	ARRECADADO		PREVISTO	ARRECADADO		PREVISTO							
CÓDIGO	FR	2008		%	2009	2009		2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
1000.00.00.00.00		106.777.500	105.049.865	17,54	136.943.000	111.671.390	6,30	132.754.900	0,969	150.097.400	1,131	154.457.350	2,905	164.171.250	1,063
1100.00.00.00.00		*16.858.500*	*16.357.890*	*15,25*	*20.987.000*	*18.091.337*	*10,60*	*20.003.000*	*0,953*	*25.132.000*	*1,256*	*22.216.050*	*-11,603*	*23.277.100*	*1,048*
1110.00.00.00.00		*11.503.000*	*11.987.929*	*17,04*	*15.051.000*	*12.717.746*	*6,09*	*13.977.000*	*0,929*	*16.268.000*	*1,164*	*15.406.050*	*-5,298*	*16.074.100*	*1,043*
1112.02.00.00.00		*3.685.000*	*3.152.599*	*4,13*	*4.535.000*	*3.393.384*	*7,64*	*3.930.000*	*0,867*	*4.600.500*	*1,171*	*4.327.550*	*-5,933*	*4.528.600*	*1,046*
1112 02.01.00 00	1000	3 685.000	3 143 746	3,84	4 485.000	3 385 600	7,69	3 900 000	0,870	4.600 000	1,179	4 327.000	-5,935	4.528 000	1,046
1112 02.02 00.00	1000	-	8.821		30.000	7.784		-	-	-		-			
1112.02.03.00.00	1000	-	-	-	5 000	-		-	-	-		-			
1112.02.04.00.00	1000	-	-	-	5 000	-		-	-	-		-			
1112 02.05.00.00	1000	-	-	-	5 000	-		-	-	-		-			
1112.02 06 00.00	1000	-	32	-	5.000	-		30 000	6,000	500	0,017	550	10,000	600	1,091
1112.04.31.00.00		**1.560.000**	**1.310.587**	**11,15**	**1.796.000**	**1.178.006**	**(10,12)**	**1.840.000**		**1.365.000**	**0,742**	**1.916.000**	**40,366**	**1.937.000**	**1,011**
1112.04 31.01 01	1000	120 000	-		126.000	-		50.000	0,397	55 000	1,100	60.000	9,091	65 000	1,083
1112.04 31.01 02	1000	-	161 765		160 000	189 044	16,86	180.000	1,125	200.000	1,111	250 000	25,000	260.000	1,040
1112.04 31.03.01	1000	120 000	194 549	52,29	220.000	217 714	11,91	400 000	1,818	230 000	0,575	430 000	86,957	440.000	1,023
1112 04 31.03.02	1000	1 150.000	875.872	0,97	1 100.000	726.003	(17,11)	1.000.000	0,909	800.000	0,800	1.030.000	28,750	1 020 000	0,990
1112.04 31.04.02	1000	150.000	78.402	(30,28)	160 000	45 245	(42,29)	170.000	1,063	70.000	0,412	96.000	37,143	102 000	1,063
1112.04 34.00.00	1000	20.000	-		30 000	-		40 000	1,333	10 000	0,250	50.000	400,000	50 000	1,000
1112.08.00.00.00	**1000**	**1.625.000**	**2.352.998**	**41,10**	**2.600.000**	**2.489.548**	**5,80**	**2.507.000**	**0,964**	**3.100.500**	**1,237**	**2.856.500**	**-7,870**	**3.007.500**	**1,053**
1112 08 01 00.00	1000	-	2.319 238		2 480 000	2 489 548	7,34	2.506.000	1,010	3 100.000	1,237	2.856.000	-7,871	3.007.000	1,053
1112 08 02 00.00	1000	-	33 760	-	100 000	-		-	-	-		-		-	
1112.08.03.00.00	1000	-	-	-	5 000	-		-	-	-		-		-	
1112 08 04 00 00	1000	-	-	-	5 000	-		-	-	-		-		-	
1112 08 05 00.00	1000	-	-	-	5 000	-		-	-	-		-		-	
1112.08.06 00.00	1000	-	-	-	5 000	-		1 000	0,200	500		500	1,0	500	
1113.00.00.00.00	**1000**	**4.633.000**	**5.171.745**	**18,39**	**6.120.000**	**5.656.809**	**9,38**	**5.700.000**	**0,931**	**7.202.000**	**1,264**	**6.306.000**	**-12,441**	**6.601.000**	**1,047**
1113.05 01 00 00	1000	-	5.043 328		5 817.000	5 522 927	9,51	5 698 000	0,980	7 200 000	1,264	6 304 000	-12,444	6 599 000	1,047
1113 05 02.00 00	1000	-	127 603		300 000	133 881	4,92	-	-	-		-		-	
1113.05 03 00 00	1000	-	-		1 000	-		-	-	-		-		-	
1113 05 04 00 00	1000	-	706		1 000	-		-	-	-		-		-	
1113 05.05 00 00	1000	-	60		500	-		-	-	-		-		-	
1113.05 06 00 00	1000	-	48		500	-		2 000	4,0	2.000	1,000	2 000	1,0	2 000	1,000
1120.00.00.00.00		*4.615.500*	*3.893.681*	*11,59*	*5.336.000*	*5.371.824*	*37,96*	*5.622.000*	*1,054*	*8.841.000*	*1,573*	*6.366.000*	*-27,995*	*6.738.000*	*1,058*
1121.00.00.00.00					*2.050.000*	*1.439.426*		*1.945.000*		*2.026.000*	*1,042*	*2.187.000*	*7,947*	*2.308.000*	*1,055*
1121.17 00 00 00	1510	260 000	*304.933*	1,66	480 000	326 527	7,08	400 000	0,833	410.000	1,025	420 000	2,439	430 000	1,024
1121 25 00.00 00	1510			-											
		200 000	942 432	17,79	1 100 000	1 085 739	15,21	1 200 000	1,091	1 500.000	1,250	1 400 000	-6,667	1 500 000	1,071
1121.26.00.00 00	1510	10 000	-	-	20 000	-		20 000	1,000	20 000	1,000	20 000	1,0	20 000	1,000
1121.27.00.00.00	1510	5.000	-	-	10 000	-		10 000	1,000	10 000	1,000	10 000	1,0	10 000	1,000
1121.29 00.00 00	1510	150.000	-	-	380.000	-		250 000	0,658	20.000	0,080	270.000	1250,0	280.000	1,037
1121.31 00 00 00	1510	20.000	28 654	176,42	30 000	27 160	(5,21)	35 000	1,167	36.000	1,029	37 000	2,778	38.000	1,027
1121.35 00.00 00	1510	10.000	-	-	15 000	-		15 000	1,000	15 000	1,000	15.000	1,0	15.000	1,000
1121.36 00.00 00	1510	10.000	-	-	15 000	-		15.000	1,000	15 000	1,000	15 000	1,0	15 000	1,000
1121.99 01.00 00				-											
		1.200.000	-		-	-		-		-		-		-	
1122.00.00.00.00					**3.286.000**	**3.932.398**		**3.677.000**		**6.815.000**	**1,853**	**4.179.000**	**-38,679**	**4.430.000**	**1,060**
1122.12.00.00 00	1511	500	314.925		340 000	458 075	45,46	370 000	1,088	400 000	1,081	410 000	2,500	420.000	1,024
1122.21.00.00 00	1511	1 000	-	-	1 000	-		1.000	1,000	-	0,000	1.000		1.000	1,000
1122.28 00.00 00	1511	150.000	111 515	20,47	160 000	155.737	39,66	120.000	0,750	170.000	1,417	140 000	-17,647	150 000	1,071

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1122 99 01 00 00	1511	1 400 000	1 163 528	6,61	1.400 000	1 690 809	45,32	1 600.000	1,143	4 000 000	2,500	1 800 000	-55,000	1 900 000	1,056
1122 99 02 00 00	1511	900.000	747 884	1,73	1 000 000	1 328 157	77,59	1 200 000	1,200	1.800 000	1,500	1 400 000	-22,222	1 500.000	1,071
1122.99 03.00 00	1511	10.000	4.389	403,38	15 000	-		6.000	0,400	25.000	4,167	8 000	-68,000	9.000	1,125
	1000	-	-	-	-	-		-		-		-		-	
1122.99.04.00 00	1020	269 000	275.420	6,22	370 000	299 619	8,79	380.000	1,027	420 000	1,105	420.000	0,000	450 000	1,071
1130.00.00.00.00		***740.000***	***476.280***	3,21	***600.000***	***1.767***	(99,63)	***404.000***	0,673	***23.000***	0,057	***444.000***	1830,4	***465.000***	1,047
1130.04 01.00 00	1000	700 000	*473 975*	2,71	600 000	-		401 000	0,668	20 000	0,050	441 000	2105,0	462 000	1,048
1130 04 02.00 00	1000	20 000	2 305			1.767	(23,36)	3 000		3 000	1,000	3.000	1,0	3 000	1,000
1130 04 03 00 00	1000	5 000	-					-		-		-		-	
1130 04 04.00 00	1000	5 000	-					-		-		-		-	
1130.04 05.00 00	1000	5 000	-					-		-		-		-	
1130.04 06.00.00	1000	5.000	-					-		-		-		-	
1220.00.00.00.00		***3.110.000***	***3.415.569***	8,04	***4.250.000***	***3.811.405***	11,59	***4.300.000***	1,012	***4.500.000***	1,047	***4.720.000***	4,889	***4.850.000***	1,028
1220.29.00.01 00	1507	2.810.000	3.118 197	(1,37)	4.000 000	3 601 745	15,51	3.800 000	0,950	4.200.000	1,105	4 300 000	2,381	4.400 000	1,023
1220.29.00.02.00	1507	300 000	297 372		250.000	209 660	(29,50)	500 000	2,000	300 000	0,600	420.000	40,000	450.000	1,071
1300.00.00.00.00		***1.609.000***	***882.837***	80,53	***1.939.500***	***615.542***	(30,28)	***1.747.650***	1	***2.177.800***	1,246	***2.278.500***	4,624	***2.280.500***	1,001
1311 00 01 00 00	1000	40 000	-		45 000	-		50 000	1,111	20 000	0,400	60 000	200	65 000	1,083
1311.00.02.00 00	1000	20 000	-		30 000	-		35.000	1,167	20 000	0,571	40 000	2,0	40 000	1,000
1311 99.01.00.00	1000	-	-		-	-		-		-		-		-	
1322 00 00 00.00	1000	80.000	-		60.000	-		60 000	1,000	60 000	1,000	60.000	1,0	60 000	1,000
1322.00 00 00 00	1079	-	27			-		-							
1325.01 03 02 00	1495	40 000	12 771	39,55	50.000	22.876	79,12	40.000	0,800	46.000	1,150	50.000	8,696	50 000	1,000
1325.01.03.03.01	1303	50.000	43.284	92,14	60.000	11 974	(72,34)	60.000	1,000	65.000	1,083	70.000	7,692	75.000	1,071
1325.01 03.01.01	31327	-	878		-	135	(84,68)	-		-		-		-	
1325.01 03.01.02	31328				-	5.270									
1325.01.03 01.04	31329				-	2 967									
1325 01.10 01.00	31771			(100,00)	-	-		-		3 500		-		-	
1325 01 10 03 00	31764		7	(63,62)	-	-		-		-		-		-	
1325.01 99.01 00	31774	1.000	155	(89,17)	2.000	53	(66,07)	2 100	1,050	2 200	1,048	2.200	1,0	2.200	1,000
1325.01.99 02.00	31776		5.951	189,47	15 000	341	(94,27)	1 000	0,067	1.000	1,000	-		-	#DIV/0!
1325.01 99.16.00	31789		1.579	163,08	1.000	-		-	-	1,100		-		-	
1325 01.99.06.00	31765		2 329	470,12	1.000	1.424	(38,86)	3.000	3,000	1 000	0,333	1 000	1,0	1 000	1,000
1325.01.99 07.00	31780	-	720		1.000	4	(99,40)	1 050	1,050	-	0,000	1 100	#DIV/0!	1 100	1,000
1325 01.99.08 00	31779	-	1.384			-									
1325.01.99 09 00	31782	-	3 929			3 418	(13,01)								
1325.01.99 10 00	31777	-	18 148			26 930	48,39	1 000							
1325 01 99 11.00	31773	-	313												
1325 01.99.12 00	31781	-	8 704			3 329	(61,75)								
1325 01 99.14.00	31786	-	600			1.060	76,49	500		-	0,000	600		600	1,000
1325.01.99.15 00	31787	-	2 649			4 677	76,56	500		-	0,000	600		600	1,000
1325.01.99 16.00	31789	-	-		-	493		-		-		-		-	
1325.01.99.17.00	31788	-	1 185			1	(99,89)	-		-		-		-	
1325.01 99.19.00	31792	-	89		-	1.792		-		2 000		-		-	
1325 01 99 21 00	31791				-	4 910									
1325.01.99 20 00	31793	-	3 250		-	13 097	303,02	500	-	-	0,000	500		500	1,000
1325.01 99.24.00	31785				-	6 547									
1325.01 99 25.00	31783				-	6 123									
1325 01 99 26.00	31784				-	8.833									
1325 01.99.27 00	31794				-	2.162									
1325.01.99.28.00	31762				-	16				500					
1325 01 99 29.00	1510				-	25									
1325.01.99 32.00	31806									1 000					
1325 01 99 35 00	31770									500					
1325.03.03.03.01	31316	-			-	-		-		-		-		-	
1325 03 03 03 02	1497	3 000	1 314	(24,80)	5 000	1 830	39,32	6 000	1,200	9.000	1,500	10 000	1,1	10 000	1,000
1325 03.03 03.03	1497	6.000	26.412	902,15	6.000	297	(98,87)	1 000	0,167	1 000		-		-	
1325.03.03.03 04	31311	15.000	3.033	129,26	20.000	1 465	(51,70)	25 000	1,250	30.000	1,200	30.000	1,0	30 000	1,000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1325 03 03 03.05	1497	3 000	1 317	(56,09)	5.000	-		7.000	1,400	-	0,000	8 000		8 000	1,000
1325 03 03.03 06	31318	-		(100,00)	-	-		-		-		-		-	
1325.03 03.03.15	31322	3 000	3 206	(19,60)	10 000	1 382	(56,90)	12 000	1,200	2.000	0,167	15.000	7,5	15.000	1,000
1325 03 03.03.08	1496	5.000	689	208,41	6.000	478	(30,57)	7 000	1,167	8 000	1,143	8 000	1,0	8.000	1,000
1325 03 03.03 09	31324	-		(100,00)	-	-		-		-		-		-	
1325 03.03.03 19	31320				-	24									
1325 03 03.03.09	31323	-	53			-									
1325.01 99.22 00	1510	10 000	1 766	(55,64)	20.000	175	(90,08)	30.000	1,500	-	0,000	35.000		35 000	1,000
1325.03 03.03 11	1496	5 000	752	(62,91)	-	679	(9,62)	-		-		-		-	
1325.03 03.03.12	31325	-	-	(100,00)	-	-		-		-		-		-	
1325.03 03.03.16	1497	-	553			58	(89,45)	1 000		1 000					
1325.03 03.14 00	31326	15.000	6 538	259,82	22 000	4.682	(28,38)	24 000	1,091	2 000	0,083	26.000	13,0	26 000	1,000
1325 03.05.02 01	31110	6.000	2 194	(33,24)	7 000	1.700	(22,53)	10 000	1,429	12 000	1,200	12 000	1,0	12 000	1,000
1325 03 05 02.02	31112	2 000	1.306	142,26	5 000	8	(99,35)	-	-	-		-		-	
1324 01.05.02 03	31113	-	-		-	-		-		-		-		-	
1324.01 99.11 00	31118	-	-		-	-		-		-		-		-	
1325 03.05.02 03	1107	50.000	20 019	118,21	45.000	14 808	(26,03)	50 000	1,111	55.000	1,100	55.000	1,0	55 000	1,000
1325.03.05.02 04	31117	1.000	765	67,95	5.000	1 177	53,79	5.000	1,000	6 000	1,200	6 000	1,0	6.000	1,000
1325 03 05.02.05	31120	2 000	-		2 000	-		-	-	-		-		-	
1325.03.05 02 06	31125	5.000	-		6.000	-		-	-	-		-		-	
1325 03.05.02.07	31127	1.000	5 344	3.403	3.000	2 097	(60,76)	3.000	1,000	4.000	1,333	4.000	1,0	4.000	1,000
1324.01.05.02.08	31126	-			-	-		-		-		-		-	
1325.03.05.02 08	31130	-	47			8	(83,30)								
1325 03.05.02 08	31129	-		(100,00)	-	-		-		-		-		-	
1325 03.05.02.09	31128	-		(100,00)	-	-		-		-		-		-	
1325.03.05.03.01	1103	20.000	16 886	78,25	30.000	1.486	(91,20)	40.000	1,333	45 000	1,125	45 000	1,0	45 000	1,000
1325 03.05.03.02	1104	50 000	13.316	28,63	60.000	2 473	(81,42)	60.000	1,000	20 000	0,333	20 000	1,0	20.000	1,000
1325.03 05.53.01	1101	80 000	125 438	241,00	90.000	74 465	(40,64)	100.000	1,111	150.000	1,500	110.000		110.000	1,000
1325.03 05.53.02	1102	20 000	3.552	54,86	25.000	13.994	294,00	30 000	1,200	35.000	1,167	35.000	1,0	35.000	1,000
1325.03.08.00 00	1504	10 000	1 157	113,47	10.000	457	(60,51)	10.000	1,000	5.000	0,500	15.000	3,0	15.000	1,000
1325 03.09 00.00	1512	10.000	330	(59,76)	12.000	214	(35,20)	25.000	2,083	30.000	1,200	30.000	1,0	30.000	1,000
1325.03.49 00.00	1000				-	14.016									
1325.03.99 01.00	1000	800.000	443 201	95,02	1 000.000	260.536	(41,21)	800.000	0,800	1 300.000	1,625	1.300.000	1,0	1.300 000	1,000
1325.03 99.02.00	1501	50.000	8 690	(6,16)	50.000	21 695	149,67	50.000	1,000	50.000	1,000	50.000	1,0	50 000	1,000
1325.03 99.03 00	1507	60 000	55 314	17,57	70.000	27 489	(50,30)	70 000	1,000	70 000	1,000	70.000	1,0	70.000	1,000
1325.03 99.04.00	31759	-	-					-		-		-		-	
1324.01.99.06.00	31705	-	-					-		-		-		-	
1325.03.99 05 00	1509	3 000	279	7,08	3.000	123	(56,07)	3.000	1,000	3.000	1,000	3.000	1,0	3 000	1,000
1325.03 99 06.00	1515	50.000	15 925	2,52	30.000	11.541	(27,53)	10.000	0,333	10.000	1,000	10 000	1,0	10.000	1,000
1325 03.99.07 00	1000	60 000	3.331	7,06	70.000	2.393	(28,16)	40 000	0,571	20.000	0,500	10.000	-50,00	2.000	0,200
1325.03.99 08 00	51880	3.000	3.610	127,76	10.000	1.526	(57,74)	15 000	1,500	20.000	1,333	20.000	1,0	20.000	1,000
1325.03.99.09.00	1078	2.000	551	6,24	5 000	485	(11,98)	10 000	2,000	11.000	1,100	11.000	1,0	11.000	1,000
1325.03.99 10.00	1081	1.000	253	19,25	5.000	180	(28,83)	10 000	2,000	11.000	1,100	11.000	1,0	11 000	1,000
1325.03.99.11.00	1082	20 000	2.631	(38,00)	30 000	2 473	(6,03)	35 000	1,167	40 000	1,143	40 000	1,0	40 000	1,000
1325.03 99 12.00	41606	1.000	102	(96,07)	5.000	12.040		-	-	-		-		-	
1325 03 99.14 00	1510	1.000	4.705		2 500	1.275	(72,90)	3.000	1,200	1 000	0,333	3.500	3,5	3.500	1,000
1325 03.99.15.00	1000	5 000	-		-	-		-		-		-		-	
1325.03.99.15.00	1080	-			-	-		-		-		-		-	
1325.03.99.17 00	31768	-	244	(98,16)	-	6.881		-		-		-		-	
1325 03.99 18 00	31769	-		(100,00)	-	-		-		-		-		-	
1325.03.99.19.00	31760	-		(100,00)	-	-		-							
1325.03.99.20.00	31772	-	62	(92,69)	-	-		-		-		-		-	
1325 03 99 22.00	31776				-	-		1.000		-		-		-	
1325.03.99.24 00	1000				-	234				1.000					
1325 03.99.28.00	1511				-	241				1.000					
1325.03 99 27 00	31807									1.000					
1324 01.99.14 00	31761	-			-	-		-		-		-		-	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1324 01 99 07 00	31726	-			-	-		-		-		-		-	
1324.01 99 12 00	31729	-			-	-		-		-		-		-	
1500.00.00.00.00		***10.000***	-		***15.000***	-		***15.000***	**1,000**	***20.000***	**1,333**	***20.000***	**1,0**	***20.000***	**1,000**
1520.28.00.00 00	1000	10.000	-		15.000	-		15.000	**1,000**	20.000	**1,333**	20.000	**1,0**	20 000	**1,000**
1600.00.00.00.00		***649.000***	***194.959***	**(50,30)**	***782.500***	***181.409***	**(6,95)**	***667.000***	**0,852**	***842.500***	**1,263**	***853.500***	**1,306**	***874.500***	**1,025**
1600.03.06.00 00	1000	30.000	27 874	**571,09**	35.000	42 229	**51,50**	35 000	**1,000**	36.000	**1,029**	37.000	**2,778**	38.000	**1,027**
1600.13.01.00.00	1000	-	26.880		-	-		-		-		-		-	
1600.13 02 00 00	1000	10 000	-	**(100,00)**	15 000	-		15.000	**1,000**	20 000	**1,333**	20 000	**1,0**	20 000	**1,000**
1600 13.99 01 00	1000	20 000	-	**(100,00)**	30 000	-		30.000	**1,000**	35 000	**1,167**	35 000	**1,0**	35 000	**1,000**
1600 19 00 00.00	1000	-	11.121		8.000	2 890	**(74,01)**	9.000	**1,125**	20 000	**2,222**	10 000	**-50,000**	10.000	**1,000**
1600 99 01 00 00	1000	70 000	-	**(100,00)**	90.000	-		100 000	**1,111**	110 000	**1,100**	110 000	**1,0**	110 000	**1,000**
1600.99 02.01.00	1000	400 000	-	**(100,00)**	450 000	-		300.000	**0,667**	310 000	**1,033**	320 000	**3,226**	330.000	**1,031**
1600.99.02.02 00	1000	5 000	-	**(100,00)**	6.000	-		7.000	**1,167**	8.000	**1,143**	8.000	**1,0**	8.000	**1,000**
1600 99 02.03.00	1000	30.000	-	**(100,00)**	35 000	-		40 000	**1,143**	45.000	**1,125**	45.000	**1,0**	45.000	**1,000**
1600.99 02.04 00	1000	10 000	-	**(100,00)**	30.000	-		35.000	**1,167**	40.000	**1,143**	40.000	**1,0**	40 000	**1,000**
1600.99.02.05 00	1000	10 000	-	**(100,00)**	18 000	-		20.000	**1,111**	21.000	**1,050**	21 000	**1,0**	21 000	**1,000**
1600 99 02 06 00	1000	2 000	-		3 000	-		3 000	**1,000**	4 000	**1,333**	4 000	**1,0**	4 000	**1,000**
1600 99 02 07 00	1000	2 000	-		2 500	-		3 000	**1,200**	3 500	**1,167**	3 500	**1,0**	3 500	**1,000**
1600.99 03.00 00	1000	30 000	-	**(100,00)**	30.000	-		35 000	**1,167**	40 000	**1,143**	40.000	**1,0**	40.000	**1,000**
1600.99.04.00.00	1000	30.000	129 084	**615,06**	30 000	136.290	**5,58**	35 000	**1,167**	150.000	**4,286**	160.000	**6,667**	170.000	**1,063**
1700.00.00.00.00		***79.763.000***	***81.587.092***	**18,93**	***100.820.000***	***82.760.751***	**1,44**	***96.940.500***	**0,962**	***104.755.800***	**1,081**	***112.794.000***	**7,673**	***120.260.500***	**1,066**
1721 01 02.00 00	1000	21 500.000	23.324.146	**15,39**	30.000.000	21 289 144	**(8,72)**	26.000.000	**0,867**	28.000.000	**1,077**	31.000.000	**10,714**	33 000.000	**1,065**
1721 01 05 00.00	1000	50 000	84.614	**(4,36)**	130.000	90 694	**7,19**	150.000	**1,154**	120 000	**0,800**	130 000	**8,333**	140 000	**1,077**
1721 01 99.00.00	1000	-	1.030 467	**374,31**	300.000	993 154	**(3,62)**	1.200.000	**4,000**	1 400.000	**1,167**	1 600 000	**14,286**	1.800 000	**1,125**
1721.22 50.00.00	1504														
1721.22.70.00 00	1504	250 000	328 025	**73,86**	330.000	235.908	**(28,08)**	400 000	**1,212**	440 000	**1,100**	500 000	**13,636**	600.000	**1,200**
1721.33.10.01.01	1495	1 600.000	1 542 675	**11,49**	1.800 000	1.767.217	**14,56**	2.200 000	**1,222**	2.000.000	**0,909**	2.800 000	**40,000**	3 050.000	**1,089**
1721 33 10 02.01	1495	2.200 000	2 154 888	**23,74**	2 700 000	2.979.200	**38,25**	2.500 000	**0,926**	3 330.000	**1,332**	3.700.000	**11,111**	4.100.000	**1,108**
1721.33 10 02.02	1495	1.000.000	1 279.656	**38,33**	1 500.000	1 415.708	**10,63**	1 400 000	**0,933**	1 600.000	**1,143**	1.800.000	**12,500**	2.100 000	**1,167**
1721.33.10.02.03	1495	450.000	408.650	**13,28**	590 000	463.000	**13,30**	600 000	**1,017**	600 000	**1,000**	850 000	**41,667**	960.000	**1,129**
1721.33.20 01.01	1496	130.000	109 300	**(52,60)**	150.000	105.600	**(3,39)**	150.000	**1,000**	160 000	**1,067**	170.000	**6,250**	180.000	**1,059**
1721.33 20 01.02	1496	180.000	125 000	**400,00**	200.000	162.500	**30,00**	150 000	**0,750**	170.000	**1,133**	180.000	**5,882**	190 000	**1,056**
1721 33 30.01 01	1497	250.000	263 077	**2,59**	370.000	250 602	**(4,74)**	340 000	**0,919**	390.000	**1,147**	440.000	**12,821**	500 000	**1,136**
1721.33 30.02 01	1497	75 000	-	**(100,00)**	-	-		7 000		-		-		-	
1721.33.30.02 02	1497	50 000	-		60 000	59 200		75 000	**1,250**	115 000	**1,533**	95 000	**-17,391**	110 000	**1,158**
1721.33 50 01.01	1499	200.000	-		-	-		-		-		-		-	
1721.34.03.00.00	31767	100.000	81.862	**(15,38)**	100.000	81.862	-	110 000	**1,100**	120 000	**1,091**	120.000	**1,0**	120 000	**1,000**
1721 34 99.01.00	31765	30.000	20 900	**(8,13)**	40.000	37.400	**78,95**	45 000	**1,125**	48 000	**1,067**	48.000	**1,0**	48.000	**1,000**
1721.34 99.02.00	31766	150 000	103.822	**(23,08)**	148 000	124 586	**20,00**	170.000	**1,149**	-	**0,000**	170 000		170.000	**1,000**
1721.34 99.03.00	31770	50 000	37 200	-	40 000	49.500	**33,06**	70.000	**1,750**	159 500	**2,279**	80 000	**0,5**	80.000	**1,000**
1721 34 99.04.00	31771	99.000	50 913	**(9,19)**	100 000	41.762	**(17,97)**	67.000	**0,670**	66 500	**0,993**	66.500	**1,0**	66.500	**1,000**
1721 34 99.10 00	31775	-	-	**(100,00)**	-	-		-		-		-		-	
1721 34 99 11 00	31780	-	-	**(100,00)**	110 000	-		120 000	**1,091**	-	**0,000**	130.000		130 000	**1,000**
1721 34 99.12.00	31789	-	40 000			-				130.000					
1721.34 99 14 00	31792	-	12 204			44 748	**266,67**	49 500		48 000	**0,970**	50 000	**4,167**	50 000	**1,000**
172134 99 15 00	31793	-	171.102			-		190 000		-	**0,000**	220 000		230 000	**1,045**
1721.34 99 16.00	31762				-	1.800				800					
1721.34.99.17.00	31806									108 000					
1721.34 99.19.00	31807		-			-		-		17 000					
1721 35.01 00.00	1107	1 200.000	1 190 595	**24,66**	1 405.000	1.149 501	**(3,45)**	1 550.000	**1,103**	1 645.000	**1,061**	1 745.000	**6,079**	1.845 000	**1,057**
1721.35 03.00.00	31110	850.000	610 632	**(0,96)**	743 000	409 081	**(33,01)**	540.000	**0,727**	738 000	**1,367**	658 000	**-10,840**	728.000	**1,106**
1721 35 99 01 00	31125	50.000	-		80 000	-		-	-	-					
1721.35.99.02.00	31112	120 000	63.096	**(5,16)**	145 000	-		-	-	-		-		-	
1721 35 99 04 00	31130	-	2.307			1 577	**(31,65)**								
1721.36 00.00.00	1000	900.000	435.027	**(7,08)**	900.000	429 347	**(1,31)**	530.000	**0,589**	530 000	**1,000**	535 000	**0,943**	535 000	**1,000**
1721.99.03.00.00	1000	800 000	511.595	**20,75**	800.000	298.925	**(41,57)**	700.000	**0,875**	720.000	**1,029**	730.000	**1,389**	740 000	**1,014**
1721.22 20 00 00	1504	50.000	6.561	**(50,31)**	50.000	-		30.000	**0,600**	50 000	**1,667**	60 000	**20,000**	60.000	**1,000**

1721 99 99 02 00	1000				-	918 491									
1721 99 99.04.00	31791	-	49 200												
1722.01 01.00 00	1000	27 000.000	26 199 579	8,53	30 000 000	27 032 113	3,18	29 000.000	0,967	31.300.000	1,079	33 000.000	5,431	35.000.000	1,061
1722.01 02 00 00	1000	7 000 000	6.031.750	23,04	8 400 000	6 954.080	15,29	7 000 000	0,833	8.000 000	1,143	7 700 000	-3,750	7.900 000	1,026
1722 01 04.00.00	1000	1 000.000	836 507	8,53	1 200 000	569.883	(31,87)	1 000.000	0,833	1.050.000	1,050	1 100 000	4,762	1 150.000	1,045
1722.01.13 00.00	1512	300 000	215.541	(18,12)	300 000	129.221	(40,05)	350.000	1,167	370.000	1,057	380.000	2,703	390 000	1,026
1722.22 30 00 00	1504	30 000	10.023	(10,38)	30.000	125	(98,75)	40.000	1,333	5.000	0,125	45 000	800,000	45 000	1,000
1722 33.02 00.00	31322	100 000	81.250	18,18	100.000	62 500	(23,08)	95 000	0,950	103.000	1,084	115.500	12,136	130 000	1,126
1722 33.03 00.00	31326	100 000	170 000	54,55	120.000	140 000	(17,65)	190 000	1,583	178 000	0,937	230 000	29,213	260 000	1,130
1724 01.01 00 00	1101	9 000 000	12 652 338	40,49	13.210.000	13 059.491	3,22	14 460 000	1,095	15.288 000	1,057	16.085 000	5,213	17 202 000	1,069
1724 01.02.00.00	1102	1 640 000	-	(100,00)	2 675.000	-		3 355 000	1,254	3 562 000	1,062	3.755.000	5,418	3 990.000	1,063
1750.00.99 01 00	51880	60.000	77 223	4,14	100.000	40 702	(47,29)	120.000	1,200	140 000	1,167	140 000	1,0	140 000	1,000
1750.00.99.02 00	1000	50.000	-	(100,00)	60.000	-		70.000	1,167	80 000	1,143	80 000	1,0	80 000	1,000
1750.00.99.03.00	1083	10.000	-		7.000	-		10 000	1,429	11 000	1,100	11 000	1,0	11 000	1,000
1761.01 01.01 00	31311	800 000	604 282	41,70	900 000	836 573	38,44	880 000	0,978	1 000.000	1,136	1 120 000	12,000	1 220.000	1,089
1761.01.01.03.00	31316	-	-		-	75 000		-		-		-		-	
1761.01.01 04 00	1497	100 000	50 000	(33,33)	100 000	-		100 000	1,000	118.000	1,180	120 000	1,695	130 000	1,083
1761.01 01 04 00	31324	-		-	-	-	-	-		-		-		-	
1761 01 99 04 00	31325	-		-	-	-	-	-		-		-		-	
1761 04 01 00 00	31764	-		-	-	-	-	-		-		-		-	
1761 02.01.00.00	31117	40 000	31.890	15,68	80.000	77 995	144,58	95.000	1,188	104 000	1,095	114 000	9,615	124.000	1,088
1762.02.10 00.00	31127	150 000	409.169	513,10	497 000	368 611	(9,91)	557.000	1,121	591.000	1,061	616 000	4,230	646.000	1,049
1762 99.02 00.00	31759	-			-	-		-		-		-		-	
1762 99.01.00.00	31774	49 000	13 950		100.000	13.950		145.000	1,450	150.000	1,034	155.000	3,333	160.000	1,032
1762 02.10 01.00	31126	-			-	-		-							
1762.99 01 00 00	31772	-	9 730			-									
1762.99.02 00 00	31762	-			-	-		-							
1762.99.03 00.00	31782	-	78 400			-									
1762 99 04.00.00	31786	-	14 400		50 000	-		30.000	0,600	-	0,000	50.000		50 000	1,000
1762 99.05.00.00	31787	-	63.545		100.000	-		100.000	1,000	-	0,000	100.000		100.000	1,000
1900.00.00.00.00		***4.778.000***	***2.611.517***	***2,94***	***8.149.000***	***6.210.947***	***137,83***	***9.081.750***	***1,114***	***12.669.300***	***1,395***	***11.575.300***	***-8,635***	***12.608.650***	***1,089***
1910.00.00.00.00					***2.231.000***	***451.313***		***2.867.250***		***5.710.750***	***1,992***	***5.029.400***	***-11,931***	***6.002.550***	***1,193***
1911.00.00.00.00		1.615.500	533.248	(32,74)	201.000	106.017	(80,12)	241.500	1,201	341.500	1,414	253.000	-25,915	255.000	1,008
1911.35.00.00.00	**1510**	**10.000**	**1.928**	**23,50**	**15.000**	**2.468**	**27,97**	**10.000**	**0,667**	**10.000**	**1,000**	**10.000**	**1,0**	**10.000**	**1,000**
1911.38.00.00.00	**1000**	**33.500**	**15.464**	**(8,90)**	**35.500**	**21.272**	**37,65**	**32.000**	**0,901**	**33.000**	**1,031**	**33.000**	**1,0**	**33.000**	**1,000**
1911 38 01 00 00	1000	30.000	14.291		28 500	-		30 000	1,053	31 000	1,033	31.000	1,0	31 000	1,000
1911.38.02 00.00	1000	1.000	1.163		5 000	20.305		2 000	0,400	2 000	1,000	2.000	1,0	2 000	1,000
1911 38.03.00.00	1000	1.000	-		500	967		-	-	-		-		-	
1911 38.04 00 00	1000	-	-		500	-		-	-	-		-		-	
1911 38.05 00.00	1000	1.000	-		500	-		-	-	-		-		-	
1911 38.06 00.00	1000	500	-		500	-		-	-	-		-		-	
1911.39.00.00.00	**1000**	4.000	74		4.000	-		4.500	1,125	5.000	1,111	5.000	1,0	5.000	1,000
1911.39 01 00 00	1000	1.000	-		1 500	-		2.500	1,667	3.000	1,200	3.000	1,0	3.000	1,000
1911 39 02 00 00	1000	1.000	-		500	-		2.000	4,000	2.000	1,000	2.000	1,0	2.000	1,000
1911 39 03.00 00	1000	500	-		500	-		-	-	-		-		-	
1911 39 04 00 00	1000	500	-		500	-		-	-	-		-		-	
1911.39 05 00 00	1000	500	-		500	-		-	-	-		-		-	
1911.39.06.00 00	1000	500	74		500	-		-	-	-		-		-	
1911.40.00.00.00	**1000**	7.500	42.196	5.292	42.000	36.257	(14,08)	50.000	1,190	115.000	2,300	51.000	0,4	51.000	1,000
1911 40.01.00 00	1000	5.000	34.295		30.000	30.298	(11,65)	30.000	1,000	110.000	3,667	31.000	0,3	31.000	1,000
1911 40.02.00.00	1000	500	7.485		10.000	5.959	(20,38)	20.000	2,000	5.000	0,250	20.000	4,0	20.000	1,000
1911 40.03 00.00	1000	500	-		500	-		-	-	-		-		-	
1911 40.04.00 00	1000	500	331		500	-		-	-	-		-		-	
1911 40 05.00.00	1000	500	35		500	-		-	-	-		-		-	
1911 40.06.00 00	1000	500	51		500	-		-	-	-		-		-	
1911.98.00.00.00	**1000**	12.500	4.016	(1,39)	10.000	231	(94,25)	15.000	1,500	2.500	0,167	16.000	6,4	16.000	1,000
1911.98 01.00 00	1000	10.000	3.726		7.000	-		7.500	1,071	2.000	0,267	8.500	4,3	8.500	1,000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1911 98.02 00 00	1000	500	291		1 000	231	(20,53)	7.500	7,500	500	0,067	7.500	15,0	7.500	1,000
1911 98.03.00.00	1000	500	-		500	-		-	-	-		-		-	
1911 98 04 00 00	1000	500	-		500	-		-	-	-		-		-	
1911 98.05 00.00	1000	500	-		500	-		-	-	-		-		-	
1911 98.06 00 00	1000	500	-		500	-		-	-	-		-		-	
1911.99.00.00.00	**1000**	1.000	32.247		21.500	45.789	41,99	64.000	2,977	176.000	2,750	138.000	-21,6	140.000	1,014
1911.99 05 01 01	**1510**									57.000					
1911.99.05 02 01	1511	-	30 781		20 000	43.582	41,59	62 000	3,100	40.000	0,645	66.000	65,0	68 000	1,030
1911.99 07 00.00	1507	1 000	1 467		1.500	2.207	50,47	2 000	1,333	2 500	1,250	2 500	1,0	2 500	1,000
1911.99.99.00.00	**1000**	40.000	-	(100,00)	73.000	-		66.000	0,904	76.500	1,159	69.500	0,9	69.500	1,000
1911 99 99.01 00	1000	20 000	-	(100,00)	50 000	-		50 000	1,000	52 000	1,040	52.000	1,0	52.000	1,000
1911.99 99 02.00	1000	5.000	-		6 000	-		16 000	2,667	17 500	1,094	17 500	1,0	17 500	1,000
1911 99.99 03.00	1000	10.000	-	(100,00)	11 000	-			-	5.000					
1911 99.99 04.00	1000	2.000	-		2.500	-			-	1 000					
1911.99 99 05.00	1000	3.000	-	(100,00)	3 500	-			-	1.000					
1913.00.00.00.00					976.500	176.223		1.062.250		2.460.750	2,317	1.146.900	-53,392	1.157.050	1,009
1913.11.00.00.00		880.000	155.413	(59,50)	656.000	99.015	(36,29)	702.000	1,070	1.950.000	2,778	748.000	-61,641	758.000	1,013
1913 11 01.00.00	1000	400 000	4 931	(93,83)	160 000	6 851	38,95	382.000	2,388	450 000	1,178	460.000	2,222	470 000	1,022
1913 11 02 00 00	1000	200 000	27 964	(81,04)	220 000	92.164	229,58	320 000	1,455	1 500 000	4,688	288.000	0,2	288 000	1,000
1913 11 03 00 00	1000	100 000	24 973	(56,55)	110 000	-		-	-	-		-		-	
1913.11 04 00 00	1000	80.000	22 495	(50,58)	60 000	-		-	-	-		-		-	
1913.11.05.00 00	1000	50.000	21 964	(32,33)	55 000	-		-	-	-		-		-	
1913.11 06.00.00	1000	50.000	53.087	154,52	51.000	-		-	-	-		-		-	
1913.12.00.00.00		3.000	537		3.500	-		4.000	1,143	1.500	0,375	4.500	3,0	4.500	1,000
1913 12.01.00.00	1000	500	-		1.000	-		3.900	3,900	1.000	0,256	4 000	4,0	4.000	1,000
1913 12.02.00 00	1000	500	-		500	-		100	0,200	500	5,000	500	1,0	500	1,000
1913 12.03.00 00	1000	500	-		500	-		-	-	-		-		-	
1913 12.04.00.00	1000	500	-		500	-		-	-	-		-		-	
1913 12 05.00.00	1000	500	537		500	-		-	-	-		-		-	
1913.12 06.00.00	1000	500	-		500	-		-	-	-		-		-	
1913.13.00.00.00		80.000	3.633	(80,56)	30.000	2.626	(27,72)	36.750	1,225	37.050	1,008	37.100	0,135	37.150	1,001
1913.13.01.00 00	1000	20 000	-	(100,00)	5 000	-		30 000	6,000	31 000	1,033	31.050	0,161	31 050	1,000
1913 13.02 00 00	1000	20.000	1.293	(86,58)	5.000	2.626	103,15	6 750	1,350	6.050	0,896	6.050	1,0	6 100	1,008
1913.13.03.00.00	1000	20 000	319	(90,89)	5.000	-		-	-	-		-		-	
1913.13 04 00 00	1000	10.000	885	(51,42)	5 000	-		-	-	-		-		-	
1913 13 05 00 00	1000	5.000	465	34,11	5 000	-		-	-	-		-		-	
1913 13 06.00 00	1000	5 000	572	(23,45)	5 000	-		-	-	-		-		-	
1913.35.00.00.00	**1510**	10.000	1.539	3.385	10.000	1.556	1,15	10.000	1,000	10.200	1,020	10.300	0,980	10.400	1,010
1913.98.00.00.00		36.000	12.637	(14,20)	47.000	10.006	(20,82)	39.500	0,840	43.000	1,089	43.000	1,0	43.000	1,000
1913.98.01.00.00	1000	5.000	428	(91,49)	7 000	651	52,26	20 000	2,857	22.000	1,100	22 000	1,0	22 000	1,000
1913.98 02.00.00	1000	10 000	5.103	(12,02)	15 000	9.355	83,34	19.500	1,300	21.000	1,077	21 000	1,0	21 000	1,000
1913.98.03.00.00	1000	10 000	4.019	3,89	12.000	-		-	-	-		-		-	
1913 98 04 00 00	1000	5 000	3 087		6.000	-		-	-	-		-		-	
1913 98 05 00 00	1000	5 000	-		6 000	-		-	-	-		-		-	
1913 98 06 00 00	1000	1 000	-	(100,00)	1 000	-		-	-	-		-		-	
1913.99.00.00.00		201.000	72.109	(42,26)	230.000	63.019	(12,61)	270.000	1,174	419.000	1,552	304.000	0,7	304.000	1,000
1913.99.01.00.00		151.000	72.109	(38,08)	180.000	63.019	(12,61)	210.000	1,167	234.000	1,114	234.000	1,0	234.000	1,000
1913.99 01.01 00	1510	45 000	2.358	(93,84)	20.000	3 527	49,60	30.000	1,500	180.000	6,000	35 000	0,2	35.000	1,000
1913.99.01.02.00	1510	50.000	29.362	(37,94)	55.000	59 492	102,62	55.000	1,000	54.000	0,982	60.000	1,1	60 000	1,000
1913 99.01.03.00	1510	30 000	21 734	(9,64)	35 000	-		40.000	1,143	-	0,000	45.000		45 000	1,000
1913.99.01.04.00	1510	15.000	15 249	466,92	20 000	-		25.000	1,250	-	0,000	30.000		30 000	1,000
1913.99 01 05 00	1510	6.000	392	(76,83)	20 000	-		30 000	1,500	-	0,000	32 000		32.000	1,000
1913 99 01.06.00	1510	5 000	3 014	22,54	30 000	-		30 000	1,000	-	0,000	32.000		32 000	1,000
1913.99 02 00 00															
1913 99 02.01.00	1511									110 000					
1913.99 02 02 00	1511									5.000					
1913.99.99.01.00	**1000**	50.000	-	(100,00)	50.000	-		60.000	1,200	70.000	1,167	70.000	1,0	70.000	1,000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1914.00.00.00.00					25.000	4.577										
1914.99.00.29.02	1507	20.000	5.322	(32,59)	25.000	4.577	(14,00)	26.000	1,040	27.000	1,038	28.000	3,704	29.000	1,036
1919.00.00.00.00		276.000	186.141	(1,17)	1.028.500	164.496	(11,63)	1.537.500	1,495	2.881.500	1,874	3.601.500	24,987	4.561.500	1,267
1919 15 00.00.00	1509	60 000	37 568	(4,55)	600.000	12 565	(66,56)	1.200.000	2,000	2.500 000	2,083	3 200 000	28,000	4 150.000	1,297
1919 32.00.00 00	1000		623		10 000	-		10.000	1,000	10 000	1,000	10 000	1,0	10 000	1,000
1919 35.00.00 00	1082	160.000	147.698	5,34	300.000	139 906	(5,28)	190.000	0,633	220 000	1,158	240.000	9,091	250 000	1,042
1919 50.00.00 00	1078	25.000	252	(96,40)	35.000	4.305		40.000	1,143	45.000	1,125	45.000	1,0	45 000	1,000
1919 99 01.00 00	1000	15 000	-	(100,00)	60 000	-		70.000	1,167	75 000	1,071	75.000	1,0	75 000	1,000
1919 99 02 00 00	1081	5 000	-	(100,00)	8 000	-		10.000	1,250	12 000	1,200	12.000	1,0	12 000	1,000
1919 99.03.00.00	51880	-	-		2 000	7.720		2.500	1,250	3.000	1,200	3.000	1,0	3.000	1,000
1919 99.04 00.00	1084	10 000	-		11.000	-		12 000	1,091	13.000	1,083	13 000	1,0	13.000	1,000
1919 99.05 00.00	1000	1.000	-	(100,00)	2.500	-		3.000	1,200	3.500	1,167	3 500	1,0	3.500	1,000
1920.00.00.00.00		150.000	51.250		215.000	148.610	189,97	240.000	1,116	260.000	1,083	260.000	1,0	260.000	1,000
1921 99 01 00.00	1000	100 000	-	(100,00)	105.000	-		120 000	1,143	130 000	1,083	130.000	1,0	130 000	1,000
1922 99.01 00 00	1000	-	39 026		50.000	29 895	(23,40)	50.000	1,000	50 000	1,000	50 000	1,0	50 000	1,000
1922 99.99 01 00	31497	50.000	12 224	(67,50)	-	20 870	70,73	70.000	#DIV/0!	80.000	1,143	80.000	1,0	80.000	1,000
1922.99 99 01.01	1000														
1922 99.99 02 00	1104	-	-	(100,00)	60.000	97 845		-							
1930.00.00.00.00		*2.562.500*	*1.724.668*	22,22	*5.153.000*	*2.843.253*	64,87	*5.474.500*	1,062	*6.533.550*	1,193	*5.699.900*	-12,760	*5.729.100*	1,005
1931.00.00.00.00		*2.022.500*	*1.679.699*	60,68	*4.613.000*	*2.788.966*	66,04	*4.874.500*	1,057	*5.906.550*	1,212	*5.085.900*	-13,894	*5.105.100*	1,004
1931.11.00.00.00		1.670.000	1.061.063	14,19	2.170.000	1.752.215	65,14	2.310.000	1,065	2.420.000	1,048	2.490.000	2,893	2.500.000	1,004
1931.11.01 00.00	1000	500.000	248.448	8,47	600.000	389.799	56,89	1.800.000	3,000	1.900.000	1,056	2.000.000	5,263	2.000.000	1,000
1931 11 02.00 00	1000	450.000	402 844	10,77	550.000	1.362.415	238,20	510.000	0,927	520.000	1,020	490 000	-5,769	500.000	1,020
1931.11 03 00 00	1000	250.000	220 341	63,31	350.000	-		-	-	-		-		-	
1931 11 04.00 00	1000	200.000	82.353	(2,94)	300.000	-		-	-	-		-		-	
1931.11 05.00 00	1000	150 000	39 595	(7,40)	170.000	-		-	-	-		-		-	
1931.11.06.00.00	1000	120 000	67.481	(8,71)	200.000	-		-	-	-		-		-	
1931.12.00.00.00		4.500	-		5.000	-		6.000	1,200	6.250	1,042	6.500	1,0	6.500	1,000
1931 12.01.00.00	1000	1.000	-		1.500	-		-	-	3 250		6.500		6.500	
1931.12.02 00.00	1000	1 000	-		1.000	-		-	-	3.000		-		-	
1931.12.03 00.00	1000	1.000	-		1 000	-		-	-	-		-		-	
1931 12 04 00.00	1000	500	-		500	-		-	-	-		-		-	
1931 12.05 00.00	1000	500	-		500	-		-	-	-		-		-	
1931 12 06 00.00	1000	500	-		500	-		-	-						
1931.13.00.00.00		160.000	55.611	(17,03)	355.000	67.645	21,64	380.000	1,070	391.000	1,029	392.000	0,256	393.000	1,003
1931 13 01.00.00	1000	20 000	-	(100,00)	105.000	-		110 000	1,048	300 000	2,727	115 000	0,4	115 000	1,000
1931 13 02 00.00	1000	80.000	13.629	(66,96)	90.000	67 645	396,33	100.000	1,111	91 000	0,910	96.000	5,495	97 000	1,010
1931 13.03.00.00	1000	30.000	37 071	211,52	50.000	-		60.000	1,200	-	0,000	65.000		65 000	1,000
1931 13 04.00.00	1000	20 000	3 065	(47,59)	40 000	-		40 000	1,000	-	0,000	42.000		42 000	1,000
1931 13 05.00 00	1000	5.000	869		40.000	-		40 000	1,000	-	0,000	42 000		42 000	1,000
1931 13.06.00.00	1000	5 000	976	7,87	30.000	-		30 000	1,000	-	0,000	32.000		32.000	1,000
1931.35.00.00.00		50.000	9.026	3.317,5	24.000	13.149	45,68	26.000	1,083	28.000	1,077	28.000	1,0	28.000	1,000
1931 35.00 00.00	1510	50.000	9 026	3.318	24 000	13 149	45,68	26 000	1,083	28.000	1,077	28 000	1,0	28 000	1,000
1931.98.00.00.00		135.000	82.407	68,62	89.000	134.836	63,62	171.500	1,927	174.300	1,016	176.400	1,205	178.600	1,012
1931.98.01 00.00	1000	30.000	21.934	47,07	20 000	39 418	79,71	40 000	2,000	100 000	2,500	42 000	-58,000	43 000	1,024
1931 98.02 00 00	1000	50.000	43.004	79,19	35.000	95 418	121,88	86.000	2,457	74 300	0,864	88.000	18,439	89.000	1,011
1931.98.03.00.00	1000	25.000	11 012	12,69	25.000	-		25.500	1,020	-	0,000	26 100		26 200	1,004
1931.98.04 00.00	1000	10.000	6 456		3.000	-		13.000	4,333	-	0,000	13.100		13.200	1,008
1931.98.05.00.00	1000	10 000	-		3.000	-		3.500	1,167	-	0,000	3.600		3.600	1,000
1931.98 06.00.00	1000	10.000	-	(100,00)	3.000	-		3 500	1,167	-	0,000	3.600		3.600	1,000
1931.99.00.00.00		3.000	471.592		1.970.000	821.121	74,12	1.981.000	1,006	2.887.000	1,457	1.993.000	-30,966	1.999.000	1,003
1931.99 01.01 00	1511	500	127 528		520.000	220 573	72,96	525 000	1,010	1.300 000	2,476	527.000	-59,462	528.000	1,002
1931.99.01.02 00	1511	500	236 119		650 000	600.548	154,34	652.000	1,003	687 000	1,054	654 000	-4,803	655.000	1,002
1931.99.01 01.03	1511	500	70.235		250.000	-		251 000	1,004	-	0,000	253.000		254 000	1,004
1931 99.01 01 04	1511	500	33.486		200 000	-		201 000	1,005	-	0,000	203 000		204 000	1,005
1931.99 01 01.05	1511	500	688		190.000	-		191 000	1,005	-	0,000	193.000		194.000	1,005
1931 99.01 01.06	1511	500	3.536		160.000	-		161 000	1,006	-	0,000	163.000		164 000	1,006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1931.99.02.01 00	1511									700.000					
1931.99.02.02 00	1511									200.000					
1932.00.00.00.00		**540.000**	**44.868**	**(87,73)**	**540.000**	**54.288**	**20,99**	**600.000**	**1,111**	**627.000**	**1,045**	**614.000**	**-2,073**	**624.000**	**1,016**
1932.16.00.29.00		40 000	44 868	**85,74**	40 000	54.288	**20,99**	50 000	**1,250**	67 000	**1,340**	44 000	**0,7**	44.000	**1,000**
1932 16 00.29.02	1050	40.000	44.868	**85,74**	40 000	54.288	**20,99**	50 000	**1,250**	67.000	**1,340**	44 000	**0,7**	44.000	**1,000**
1932.99.99.00.00		**500.000**	-	**(100,00)**	**500.000**	-		**550.000**	**1,100**	**560.000**	**1,018**	**570.000**	**1,786**	**580.000**	**1,018**
1932.99 99.01.00	1000	500 000	-	**(100,00)**	500.000	-		550 000	**1,100**	560.000	**1,018**	570 000	**1,786**	580.000	**1,018**
1990.00.00.00.00		***450.000***	***302.452***	**21,14**	***550.000***	***2.767.770***	**815,11**	***500.000***	**0,909**	***165.000***	**0,330**	***586.000***	**255,152**	***617.000***	**1,053**
1990.99.99.01.00	1000	250 000	102.872	**(1,51)**	250 000	192.267	**86,90**	150 000	**0,600**	165 000	**1,100**	166.000	**0,606**	167 000	**1,006**
1990.99.99.02 00	1079	200 000	199.580	**37,44**	300 000	158.062	**(20,80)**	350.000	**1,167**	-	**0,000**	420.000		450.000	**1,071**
1990.99 99.03 00		-			-	2.417.442		-							
2421.099.01 00.00	31728	-			-	-		-							
	41611	-		**(100,00)**	-	-		-							
2000.00.00.00.00		***10.846.000***	***4.968.588***	**6,82**	***8.450.000***	***3.455.255***	**(30,46)**	***23.899.500***	**2,828**	***22.710.000***	**0,950**	***4.820.000***	**0,2**	***3.620.000***	**0,751**
2100.00.00.00.00		***6.396.000***	***573.332***	**(79,89)**	***6.000.000***	***894.960***	**56,10**	***11.799.500***	**1,967**	***12.400.000***	**1,051**	***2.200.000***	**0,2**	***1.000.000***	**0,455**
2114.02.01 00.00		-		**(100,00)**	-	-		-							
2114 02.02.00.00	41688	600.000	-		600 000	349.452		600.000	-	-		-		-	
2114.05 00.00.00	41606	399 000	-	**(100,00)**	-	462 605		199 500		100 000	**0,501**				**#DIV/01**
2114 99.99.01.00	31609	-	41 972	**(85,64)**	-	-		-							
2114 99.99.02.00	31610	-	531.360	**(35,99)**	-	82.903	**(84,40)**	-							
2119 00.01 00 00	31686	-			-	-		-							
2119.00.05 00.00	31607	-			-	-		1.000.000		200.000	**0,200**	200 000	**1,0**	-	**0,000**
2119.00.06 00.00	41672									5.800.000					
2119.99 00.02.00	31608	-			-	-		-							
2114 99.99 11.00	41612	5 397.000	-		5.400.000	-		10.000.000	**1,852**	6.300.000	**0,630**	2 000.000	**-68,254**	1 000.000	**0,500**
2200.00.00.00.00		***1.450.000***	***2.065.233***	**96,32**	***1.450.000***	***536.415***	**(74,03)**	***2.000.000***	**1,379**	***2.020.000***	**1,010**	***2.020.000***	**1,0**	***2.020.000***	**1,000**
2219.00.01 00.00	1501	150 000	162.262		150.000	-		100.000	**0,667**	120 000	**1,200**	120 000	**1,0**	120 000	**1,000**
2229.00.01.00.00	1501	1.300.000	1 902.971	**80,89**	1 300.000	536.415	**(71,81)**	1.900.000	**1,462**	1.900.000	**1,000**	1.900 000	**1,0**	1.900.000	**1,000**
2400.00.00.00.00		***3.000.000***	***2.330.022***	**211,28**	***1.000.000***	***2.023.880***	**(13,14)**	***10.100.000***	**910,000**	***8.290.000***	**0,821**	***600.000***	**0,1**	***600.000***	**1,000**
2421.01.01.00.00															
2471.01.02.00.00	31327	-	*47.124*			*180.010*	**281,99**	-							
2471.01.03 00.00	31329					*200.000*				2 000.000		-		-	
2471.01.99 01.00	31325									200 000		-		-	
2471.02 01 00.00	31128			**(100,00)**											
2471.02 02.00.00	31129			**(100,00)**											
2471.02 03.00.00	31125									900.000		-		-	
2471 99.05.01.00	31738									100 000		-		-	
2471 99 06.00.00	31779			**(100,00)**											
2471 99 99.07 00	31768	-	98 797	**(64,87)**	-	-		-							
2471.99 99.08 00	31769	-			-	-		-							
2471.99 99 11.00	31773			**(100,00)**											
2471.99 99.12 00	31781	-		**(100,00)**	-	-		-							
2471 99.99.15 00	31785					243.750									
2471.99 99.16.00	31783					485 000									
2471 99.99 17 00	31784					291.000									
2471.99 99.18.00	31794					99 472									
2471.99 99.19.00	31797														
2471.99 99.20 00	31799					39 280									
2471.99.99 20.00	31735									1.600.000		-		-	
2471.99.99.21.00	31736									1 000.000		-		-	
2471 99 99.22.00	31737									1 800.000		-		-	
2471 99.99 23.00	31739									190.000		-		-	
2421.99.10.00.00	31726	-			-	-		-							
2421.99.04.00.00	31761	-			-	-		-							
2421.99.09.00 00	31709	-			-	-		-							
2421.99.05 00.00	31760	-			-	-		-							
2422 99 02.00 00	31729	-			-	-		-							

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2422 99.03.00.00	31734	-			-	-		-							
2473.02 01.00 00	31114	-			-	-		-							
2471.99.99.11 00	31777	500 000	390 000		-	-		600.000		-		600.000		600 000	
2471.99.99.06 00	31791							9.000 000		-					
2472 99 05.01 00	31788	-	44.885												
2472.99.99.03.00	31776	2.500 000	1.749.216	1.139	1.000.000	485.368	(72,25)	500 000	0,500	500.000					
2472 99 99.04 00	31774			(100,00)											
(-) DEDUÇÕES DE RECEI		*(10.178.085)*	*(10.126.081)*	27,72	*(14.126.000)*	*(11.273.052)*	11,33	*(12.736.000)*	(9,840)	*(13.800.000)*	1,084	*(14.693.000)*	6,471	*(15.545.000)*	1,058
9721 01 02 00 00	1000	(3 940.950)	(4 275 315)	26,96	(6.000 000)	(4 257.829)	(0,41)	(5 200.000)	(13,333)	(5.600 000)	1,077	(6.200 000)	10,714	(6.600.000)	1,065
9721.01.05 00 00	1000	(6 665)	(11 282)	91,48	(26.000)	(18.139)	60,77	(30 000)	15,385	(24.000)	0,800	(26.000)	8,333	(28.000)	1,077
9721 36.00 00.00	1000	(164 970)	(79 740)	2,23	(180 000)	(85.869)	7,69	(106 000)	(41,111)	(106.000)	1,000	(107.000)	0,943	(107 000)	1,000
9722 01 01.00 00	1000	(4 949.100)	(4 802 382)	19,41	(6 000 000)	(5.406.423)	12,58	(5.800.000)	(3,333)	(6.260 000)	1,079	(6.600 000)	5,431	(7.000.000)	1,061
9722.01.02.00.00	1000	(933 100)	(804.030)	146,27	(1 680 000)	(1 390 816)	72,98	(1.400 000)	(16,667)	(1 600 000)	1,143	(1.540.000)	-3,750	(1 580 000)	1,026
9722.01 04.00 00	1000	(183.300)	(153.332)	19,40	(240.000)	(113 977)	(25,67)	(200.000)	(16,667)	(210 000)	1,050	(220 000)	4,762	(230 000)	1,045
(-) DEDUÇÕES DA RECEI		(335 000)	-		(1.307 000)	-		(1 433 750)	9,698	(3.988 533)	2,782	(2.564 950)		(2 574 550)	1,004
1112.02.02.00.00	1000									(250)					
1113.05.02.00.00	1000									(1.000)					
1122.28.00.00.00	1511									(3.400)					
1130.04.02.00.00	1000									(480)					
1600.99.02.03.00	1000									(900)					
1911.35.00.00.00	1510									(5 000)					
1911.38.01.00.00	1000									(15.500)					
1911.38.02.00.00	1000									(1 000)					
1911.40.01.00.00	1000									(55.000)					
1911.40.02.00.00	1000									(2 500)					
1911.98.01.00.00	1000									(4 250)					
1911.98.02.00.00	1000									(500)					
1911.99.05.01.01	1510									(28 500)					
1911.99.05.02.01	1511									(4 000)					
1911.99.07.00.00	1507									(250)					
1913.11.01.00.00	1000									(225 000)					
1913.11.02.00.00	1000									(900 000)					
1913.13.01.00.00	1000									(15.500)					
1913.13.02.00.00	1000									(2.118)					
1913.98.01.00.00	1000									(1 100)					
1913.98.02.00.00	1000									(1 050)					
1913.99.01.01.00	1510									(90.000)					
1913.99.01.02.00	1510									(27 000)					
1913.99.02.01.00	1511									(11 000)					
1913.99.92.02.00	1511									(250)					
1914.99.00.29.02	1507									(270)					
1931.11.01.00.00	1000									(950.000)					
1931.11.02.00.00	1000									(260.000)					
1931.13.01.00.00	1000									(150 000)					
1931.13.02.00.00	1000									(45 500)					
1931.35.00.00.00	1510									(14 000)					
1931.98.01.00.0	1000									(50 000)					
1931.98.02.00.00	1000									(37 150)					
1931.99.01.01.00	1511									(650 000)					
1931.99.01.02.00	1511									(343 500)					
1931.99.02.01.00	1511									(49 000)					
1931.99.02.02.00	1511									(20 000)					
1932.6.00.29.02	1507									(1.005)					
1932.99.99.91.00	1000									(1.120)					
1932.99.99.01.00	1000									(2 240)					
2219.00.01.00.00	1501									(19.200)					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ANEXO VI DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE MEMÓRIA DE CALCULO DAS METAS FISCAIS DE RECEITA

Lei nº 3.835, de 01 de dezembro de 2010

		PREVISTO	ARRECADADO		PREVISTO	ARRECADADO		PREVISTO							
CÓDIGO	FR	2008		%	2009	2009		2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
1000.00.00.00.00		106.777.500	105.049.865	17,54	136.943.000	111.671.390	6,30	132.754.900	0,969	150.097.400	1,131	154.457.350	2,905	164.171.250	1,063
1100.00.00.00.00		*16.858.500*	*16.357.890*	15,25	*20.987.000*	*18.091.337*	10,60	*20.003.000*	0,953	*25.132.000*	1,256	*22.216.050*	-11,603	*23.277.100*	1,048
1110.00.00.00.00		*11.503.000*	*11.987.929*	17,04	*15.051.000*	*12.717.746*	6,09	*13.977.000*	0,929	*16.268.000*	1,164	*15.406.050*	-5,298	*16.074.100*	1,043
1112.02.00.00.00		*3.685.000*	*3.152.599*	4,13	*4.535.000*	*3.393.384*	7,64	*3.930.000*	0,867	*4.600.500*	1,171	*4.327.550*	-5,933	*4.528.600*	1,046
1112 02 01 00.00	1000	3 685.000	3 143.746	3,84	4 485.000	3.385.600	7,69	3 900 000	0,870	4.600.000	1,179	4.327 000	-5,935	4 528.000	1,046
1112 02 02.00 00	1000	-	8.821		30 000	7 784		-	-	-		-			
1112 02 03 00 00	1000	-	-	-	5.000	-		-	-	-		-			
1112 02.04 00 00	1000	-	-	-	5.000	-		-	-	-		-			
1112 02 05 00.00	1000	-	-	-	5 000	-		-	-	-		-			
1112 02 06 00.00	1000	-	32	-	5 000	-		30.000	6,000	500	0,017	550	10,000	600	1,091
1112.04.31.00.00		**1.560.000**	**1.310.587**	**11,15**	**1.796.000**	**1.178.006**	**(10,12)**	**1.840.000**		**1.365.000**	**0,742**	**1.916.000**	**40,366**	**1.937.000**	**1,011**
1112.04 31.01.01	1000	120.000	-		126.000	-		50 000	0,397	55.000	1,100	60.000	9,091	65.000	1,083
1112.04 31.01.02	1000	-	161.765		160 000	189.044	16,86	180.000	1,125	200.000	1,111	250.000	25,000	260 000	1,040
1112.04.31.03.01	1000	120 000	194 549	52,29	220.000	217.714	11,91	400.000	1,818	230.000	0,575	430.000	86,957	440 000	1,023
1112.04.31.03.02	1000	1.150.000	875 872	0,97	1.100.000	726.003	(17,11)	1.000.000	0,909	800.000	0,800	1 030 000	28,750	1.020 000	0,990
1112 04.31 04 02	1000	150.000	78.402	(30,28)	160.000	45 245	(42,29)	170.000	1,063	70.000	0,412	96 000	37,143	102.000	1,063
1112 04 34.00.00	1000	20 000	-		30.000	-		40.000	1,333	10.000	0,250	50 000	400,000	50 000	1,000
1112.08.00.00.00	**1000**	**1.625.000**	**2.352.998**	**41,10**	**2.600.000**	**2.489.548**	**5,80**	**2.507.000**	**0,964**	**3.100.500**	**1,237**	**2.856.500**	**-7,870**	**3.007.500**	**1,053**
1112.08.01.00.00	1000	-	2 319 238		2 480.000	2.489 548	7,34	2.506.000	1,010	3 100.000	1,237	2.856.000	-7,871	3 007.000	1,053
1112.08 02 00 00	1000	-	33.760	-	100.000	-		-	-	-		-		-	
1112.08.03.00.00	1000	-	-	-	5.000	-		-	-	-		-		-	
1112 08 04.00.00	1000	-	-	-	5 000	-		-	-	-		-		-	
1112.08.05 00 00	1000	-	-	-	5.000	-		-	-	-		-		-	
1112.08.06.00.00	1000	-	-	-	5.000	-		1 000	0,200	500		500	1,0	500	
1113.00.00.00.00	**1000**	**4.633.000**	**5.171.745**	**18,39**	**6.120.000**	**5.656.809**	**9,38**	**5.700.000**	**0,931**	**7.202.000**	**1,264**	**6.306.000**	**-12,441**	**6.601.000**	**1,047**
1113.05.01 00 00	1000	-	5.043.328		5.817 000	5.522 927	9,51	5.698 000	0,980	7 200 000	1,264	6 304 000	-12,444	6 599 000	1,047
1113.05 02 00.00	1000	-	127 603		300.000	133 881	4,92	-	-	-		-		-	
1113.05 03.00.00	1000	-	-		1.000	-		-	-	-		-		-	
1113.05.04 00 00	1000	-	706		1 000	-		-	-	-		-		-	
1113.05.05 00.00	1000	-	60		500	-		-	-	-		-		-	
1113 05.06 00.00	1000	-	48		500	-		2 000	4,0	2 000	1,000	2 000	1,0	2 000	1,000
1120.00.00.00.00		*4.615.500*	*3.893.681*	11,59	*5.336.000*	*5.371.824*	37,96	*5.622.000*	1,054	*8.841.000*	1,573	*6.366.000*	-27,995	*6.738.000*	1,058
1121.00.00.00.00					*2.050.000*	*1.439.426*		*1.945.000*		*2.026.000*	1,042	*2.187.000*	7,947	*2.308.000*	1,055
1121 17 00 00.00	1510	280.000	*304,933*	1,66	480 000	326 527	7,08	400 000	0,833	410 000	1,025	420 000	2,439	430.000	1,024
1121 25.00.00 00	1510			-											
		200 000	942.432	17,79	1 100.000	1 085 739	15,21	1.200 000	1,091	1 500 000	1,250	1 400.000	-6,667	1 500.000	1,071
1121 26 00.00.00	1510	10.000	-	-	20.000	-		20.000	1,000	20 000	1,000	20.000	1,0	20.000	1,000
1121 27 00.00 00	1510	5.000	-	-	10.000	-		10.000	1,000	10.000	1,000	10.000	1,0	10 000	1,000
1121 29 00 00.00	1510	150.000	-	-	380.000	-		250.000	0,658	20.000	0,080	270 000	1250,0	280.000	1,037
1121 31.00.00 00	1510	20.000	28.654	176,42	30 000	27 160	(5,21)	35.000	1,167	36 000	1,029	37 000	2,778	38.000	1,027
1121.35.00.00.00	1510	10.000	-	-	15.000	-		15.000	1,000	15 000	1,000	15 000	1,0	15.000	1,000
1121.36.00.00.00	1510	10.000	-	-	15.000	-		15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,0	15 000	1,000
1121.99.01.00.00				-											
		1 200 000	-		-	-		-		-		-		-	
1122.00.00.00.00					**3.286.000**	**3.932.398**		**3.677.000**		**6.815.000**	**1,853**	**4.179.000**	**-38,679**	**4.430.000**	**1,060**
1122.12.00.00.00	1511	500	314.925		340.000	458.075	45,46	370.000	1,088	400.000	1,081	410.000	2,500	420.000	1,024
1122.21 00.00.00	1511	1 000	-	-	1 000	-		1.000	1,000	-	0,000	1.000		1.000	1,000
1122.28 00.00.00	1511	150.000	111.515	20,47	160.000	155 737	39,66	120.000	0,750	170 000	1,417	140 000	-17,647	150 000	1,071

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

(-) DEDUÇÕES DA RECEI		(335 000)			(1 689 750)	-		(1.613.500)	(4,513)	(3 036 500)		(649 050)		(679.200)	
1112.02.02.00.00	1000									(690 000)					
1113.05.01.00.00	1000									(1.080 000)					
1121.17.00.00.00	1000									(61.500)					
1121.25.00.00.00	1510									(225.000)					
1122.99.01.00.00	1511									(600.000)					
1122.99.02.00.0	1511									(270 000)					
1122.99.04.00.00	1515									(63 000)					
1130.04.01.00.00	1000									(2 000)					
1220.29.00.02.00	1000									(45.000)					
TOTAL DAS DEDUÇÕES		(10.513 085)	(10 126.081)		(17 122 750)	(11 273 052)	11,33	(14 169 750)	(17,246)	(20.825.033)	1,470	(17.907.000)	-14,012	(18 798 750)	1,050
IA - ADMINISTRAÇÃO DIR		107.110.415	99.892.371	16,02	128.270.250	103.863.593	3,97	140.871.150	9,824	151.982.368	1,079	141.370.350	-6,982	148.992.500	5,392

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - I.P.P.A.S.A.

CÓDIGO	FR	PREVISTO	ARRECADADO		PREVISTO	ARRECADADO		PREVISTO							
		2008		%	2009		%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
1000.00.00.00.00		4.015.000	3.747.029	2,56	4.515.500	4.572.873	22,04	5.518.050	22,20	7.031.858	1,27	9.040.000	28,56	11.537.000	27,62
1200.00.00.00.00		2.395.000	2.326.163	(28,22)	2.634.500	2.493.315	7,19	2.964.950	12,54	3.526.448	1,19	4.229.000	19,92	5.036.000	19,06
1210 29.07 00.00	2040	2.300 000	2.272.383	9,52	2.530.000	2 434 908	7,15	2.850.000	12,65	3 400 000	1,19	4.100.000	20,59	4 900 000	19,51
1210 29.09.00.00	2040	85 000	43.718	(2,41)	93 500	47 088	7,71	102 850	10,00	113.138	1,10	115.000	1,65	120 000	4,35
1210.29 11 00 00	2040	10 000	10.062	26,68	11 000	11.319	12,49	12 100	10,00	13.310	1,10	14 000	5,18	15 000	7,14
1210 46 00 00.00	1551														
		-	-	(100,00)	-	-		-		-					
1300.00.00.00.00	2040	610.000	559.841	35,65	770.000	652.187	16,50	1.341.000	74,16	2.003.100	1,49	2.997.000	49,62	4.487.000	49,72
1328.10.01.00.00	2040	500 000	549 450		650.000	638 281	16,17	1.320.000	103,08	1 980.000	1,50	2.970 000	50,00	4 456 000	50,03
1328.10.02.00 00	1551	100 000	6 477		110.000	8.635	33,32	10 000	-90,91	11.000	1,10	13.000	18,18	15.000	15,38
1328.10.03.00.00	1000	10 000	3.914		10 000	5.271	34,69	11 000	10,00	12 100	1,10	14 000	15,70	16.000	14,29
1329.00.28.10.01	2040	-	-	(100,00)	-	-		-		-					
1329 00 28.10 02	1551	-	-	(100,00)	-	-		-		-					
1329 00 28 10 03	1001	-	-	(100,00)	-	-		-		-		-			
1900.00.00.00.00		1.010.000	861.024		1.111.000	1.427.371	65,78	1.212.100	9,10	1.502.310	1,24	1.814.000	20,75	2.015.000	11,08
1922.10 00 00 00	1551	1 000.000	861.024		1.100.000	1 044 791	21,34	1.200 000	9,09	1 489.000	1,24	1 800 000	20,89	2 000 000	11,11
1922.99.03.00.00	2040	10.000	-		11.000	22		12.100	10,00	13 310	1,10	14 000	5,18	15 000	7,14
1990 99.01 00 00	2040				-	382 558									
7000.00.00.00.00		2.042.000	2.357.730	49,39	2.246.200	1.994.692		2.700.000	20,20	3.240.000	1,20	3.888.000	20,00	4.665.000	19,98
7210 29.01.00.00	2040	2 042.000	1.753.352	11,10	2.246.200	1.994 692	13,76	2.700.000	20,20	3 240 000	1,20	3.888.000	20,00	4 665 000	19,98
7210 29.15 00.00	2040	-	604 378		-	-		-		-		-		-	
		6.057.000	6.104.759	16,69	6.761.700	6.567.565	7,58	8.218.050	21,54	10.271.858	1,25	12.928.000	25,86	16.202.000	25,32
GERAL		113.167.415	105.997.130	16,06	135.031.950	110.421.157	4,17	149.089.200	10,41	162.254.225	8,83	154.298.350	-4,90	165.194.500	7,06

Fonte: Exercícios de 2009 e anteriores - Balanço da Administração Direta e Indireta

Memória de Cálculo da Receita Prevista:

* Receita Projetada para os exercícios de 2011 a 2013, conforme crescimento médio da receita executada dos excercícios de 2007 a 2009 e mais um aumento pela eficiência da fiscalização de tributos e a cobrança dos mesmos.
* Arrecadação de Multas Previstas na Legislação de Trânsito - R$ 2.500.00,00
* Propostas apresentadas no SICONV - R$ 5.790.000,00
* Operação de Crédito - R$ 7.300.000,00

LEI Nº 3.835 de 01 de dezembro de 2010

Dispõe sobre a alteração e inclusão nos Anexos II, IV, V e VI, da Lei nº 3.783, de 30 de junho de 2010, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados ANEXO II (Metas Anuais, Metas Fiscais atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores e Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita); Anexo IV de Programa de Governo; Anexo V de Ações Prioritárias, Objetivos e Principais metas da Administração Pública Municipal e Anexo VI - Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita da Lei nº. 3.783, de 30 de junho de 2010, que trata da Elaboração das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de dezembro de 2010.

Luiz Roberto Pugliese
Prefeito

Joslas Borges Gamero
Secretário Municipal de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal Oficial
Em 10 / 12 / 2010
Funcionário

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Ofício nº 329 /2021